



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, conforme consta no **Processo Administrativo nº 19450/2025 – SEMUS/PMPL**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS	
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo, Insumos e Instrumentais Odontológicos, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA	
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Até 10/02/202 às 23:59 horas para o e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com	EDITAL DISPONÍVEL EM: https://www.gov.br/pncp https://licitapacodolumiarma.com.br/ https://pacodolumiar.ma.gov.br/
Obs.: Para retirada presencial do edital, dirija-se à Sala da Central de Compras Públicas, localizada na Avenida 13, Maiobão, s/n, na sede da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000.	
DATA DA ABERTURA: Dia 13/02/2026 às 16:00 horas.	
Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 7.060.936,33 (sete milhões, sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

☐ Licitação de Ampla Participação. ☐ Licitação com itens exclusivos.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: No prazo determinado pelo pregoeiro, que nunca será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema.
INFORMAÇÕES
E-MAIL: ccpllicitacao2025@gmail.com
Endereço: Sala da Central de Compras Públicas, localizada na Avenida 13, Maiobão, S/N, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, Paço do Lumiar – MA, CEP nº 65.130-000,
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	8.17	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.	☒ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3.	☒ MENOR PREÇO POR GRUPO: Intervalo de R\$ 0,01 . ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % ____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	☒ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☐ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: PROJETO/ATIVIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

		NATUREZA DA DESPESA: FONTE DE RECURSO:
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item __ do Termo de Referência.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)		☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, para a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

		☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 23 do Termo de Referência e subitens
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	☐ NÃO ☒ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 9.1 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE PROVA CONCEITO	SEÇÃO XII	☒ NÃO ☐ SIM, na forma item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	☒ NÃO ☐ SIM, FACULTATIVA , na forma do item ____ do Termo de Referência OBS. O licitante deverá apresentar declaração conforme item ____ do Termo de Referência.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

GARANTIA DE PROPOSTA		☐ NÃO ☒ SIM, A apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do item 15 e subitens do Termo de Referência. No caso de caução em dinheiro o valor deverá ser recolhido na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 4863-1, Conta Corrente nº 62.575-2 (MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, CNPJ nº 06.003.636/0001-73). A GARANTIA SERÁ EXECUTADA caso o licitante participe da licitação e “desista” de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame.
GARANTIA DE CONTRATO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item __ do Termo de Referência
ANEXOS		Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Minuta do Contrato; Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras da prefeitura, qual seja, <https://licitapacodolumiarma.com.br/>.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.

6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar no sítio eletrônico <https://licitapacodolumiarma.com.br/>, a proposta de preços com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



SEÇÃO V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, de acordo com o objeto e as especificidades do caso.

- 7.1.1. Valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Quantidade.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao estimados pela Administração, que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 8.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.21. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.24. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 8.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.33. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.
- 8.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

8.42.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.42.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.42.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.42.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.43.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.43.2. empresas brasileiras;

8.43.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.45. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.46. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.47. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.48. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

8.49. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na inabilitação/desclassificação da proposta.

8.50. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

10. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



SEÇÃO IX – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

11.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.1.1. contiver vícios insanáveis;

11.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.2. No caso de aquisição de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.2.1.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, juntamente com os documentos de comprovação, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 11.1.3 do Edital, momento em que a empresa deverá demonstrar que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, mesmo que os valores não estejam inferiores a **50% (cinquenta por cento)**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

11.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/prova conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras/prova conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.9. No caso de não haver entrega da amostra/prova conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/prova conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.10. Se a(s) amostra(s)/prova conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/prova conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.11. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

11.11.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de 24 horas entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão;

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 12.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 12.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.
- 12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.11. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o e-mail constante no Quadro Informações.
- 12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.2. **Empresário individual:** inscrição no registro público de empresa mercantis, a cargo de junta comercial da respectiva sede;

13.3. **Microempreendedor individual – MEI:** certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de empresa mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5. **Sociedade empresarial estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no diário da união e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução normativa DREI/ME nº 77, de 18 março de 2020.

13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constituído no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresaria, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

13.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas das respectivas sedes, além do registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

15.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.3 **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

15.4 O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

15.5 Para facilitar a análise de boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, **solicitamos que a empresa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

15.5.1 A não apresentação do índice não resultará na inabilitação da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

15.5.2 O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

15.5.3 O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

15.5.4 O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

15.5.5 Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

15.5.6 O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

15.5.7 Caso apresente índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar capital social equivalente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente.

15.5.8 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura ou na forma prevista no **item 15.3.** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário;

15.5.9 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.5.10 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

15.6 Os documentos exigidos no item 15.3, deverão ser “apresentados na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, as seguintes formas:

15.6.1 Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976 para as sociedades anônimas, ou;

15.6.2 Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante para as sociedades limitadas, ou;

15.6.3 Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

15.6.4 Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para as empresas optantes do lucro real ou lucro presumido;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 16.1. Na forma do item 23 do Termo de Referência e subitens.
- 16.2. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- 16.3. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 16.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 16.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 16.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 16.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 16.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 16.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 16.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

16.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA/PROVA CONCEITO

17. Não haverá exigência.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

18. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

18.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

19. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.1. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

19.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

19.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

19.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

19.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 20.1.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 20.1.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 20.2. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no PNCP.
- 20.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

20.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 21.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 21.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 21.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 21.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 21.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

22. As infrações administrativas e sanções são aquelas previstas no item 32 e subitens do termo de referência.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios disponibilizados no campo **DADOS DO CERTAME**.

23.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios <https://licitapacodolumiarma.com.br/> e <https://pacodolumiar.ma.gov.br/>.

25. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 Durante a vigência, a adesão a esta Ata de Registro de Preços será exclusiva dos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar - MA, que não participaram do procedimento de IRP, estes poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, sendo vedada a adesão de outros órgãos e entidades de outras administrações, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

25.1.1.1apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

25.1.1.2demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.1.1.3consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

25.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação

25.3 da adesão pelo fornecedor.

25.4 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

25.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

25.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

25.8 Dos limites para as adesões:

25.8.1.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

25.8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

ANEXOS DO EDITAL	
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços

Paço do Lumiar - MA, 29 de janeiro de 2026

ANA LÚCIA SILVA FONTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19450/2025**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo, Insumos e Instrumentais Odontológicos, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.060.936,33 (sete milhões, sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários e totais descritos na Planilha Orçamentária em anexo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA identifica a necessidade de fornecimento de materiais de consumo, insumos e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Atenção Básica, abrangendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) que integram a rede municipal.
- 3.2. A medida tem por objetivo assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, garantindo o pleno funcionamento das equipes de Saúde Bucal e o cumprimento das metas estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) – “Brasil Sorridente”, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000, que orienta as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.3. Os materiais de consumo odontológicos compreendem produtos de uso rotineiro e descartável, empregados durante os atendimentos clínicos, como gazes, sugadores, copos, agulhas, anestésicos, luvas, máscaras, resinas, cimentos, brocas e outros itens que se esgotam com o uso. Esses materiais são indispensáveis para garantir a biossegurança, a assepsia dos ambientes clínicos e o manejo adequado dos pacientes, prevenindo contaminações cruzadas e assegurando o controle de infecções.
- 3.4. Os insumos odontológicos englobam componentes e substâncias necessárias à realização dos procedimentos clínicos e laboratoriais, como materiais restauradores, adesivos, produtos de moldagem, materiais profiláticos e medicamentos específicos. Esses insumos possibilitam a execução de tratamentos preventivos e curativos, favorecendo a restauração da função mastigatória, estética e fonética dos pacientes.
- 3.5. Já os instrumentais odontológicos são ferramentas permanentes, confeccionadas em aço inoxidável e autoclaváveis, empregadas diretamente nos procedimentos clínicos e cirúrgicos. Entre os principais instrumentais utilizados nas unidades de saúde, destacam-se: Pinças clínicas, utilizadas na manipulação de algodões e materiais durante o atendimento; Espelhos bucais planos e cabos para espelho clínico, destinados à visualização de áreas de difícil acesso e à inspeção intraoral; Exploradores odontológicos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

empregados na detecção de cáries e na avaliação de restaurações; e Kits de alavancas Seldin, utilizados em procedimentos de extração dentária para facilitar a luxação e remoção de dentes ou raízes.

- 3.6. Esses materiais, insumos e instrumentais são essenciais para a execução de procedimentos odontológicos de diagnóstico, prevenção, tratamento e urgência, garantindo o atendimento humanizado e seguro aos usuários do SUS.
- 3.7. Dessa forma, o fornecimento pretendido é indispensável para a manutenção do atendimento odontológico público municipal, assegurando a continuidade das ações da Política Nacional de Saúde Bucal e o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual haja vista que o citado documento não foi confeccionado pela gestão municipal pretérita, contudo, se encontra alinhada com os demais instrumentos: LOA, LDO e PPA.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A presente solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, insumos e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, contemplando as unidades de atenção básica, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, bem como demais serviços de saúde que realizem procedimentos odontológicos vinculados à rede municipal.
- 5.2. A solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição dos itens, sua entrega conforme demanda, armazenamento, distribuição e utilização pelos profissionais da rede municipal, até o consumo final e eventual reposição periódica, garantindo assim a manutenção adequada da assistência odontológica prestada à população. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, evitando o acúmulo desnecessário de estoque, o risco de perdas por vencimento e, ao mesmo tempo, assegurando disponibilidade contínua dos materiais essenciais à realização dos atendimentos clínicos e procedimentos especializados.
- 5.3. Espera-se que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, devidamente registrados junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, atendendo aos padrões técnicos exigidos para uso odontológico, garantindo segurança, eficácia e biossegurança aos pacientes e profissionais.
- 5.4. A adoção do sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos itens adquiridos e flexibilidade para contratação, assegurando agilidade no atendimento das demandas da rede municipal de saúde, especialmente diante da variação da procura pelos serviços odontológicos e da necessidade de reposições emergenciais. Assim, a solução proposta assegura continuidade do cuidado, melhoria da qualidade dos serviços prestados, prevenção de interrupções assistenciais e fortalecimento das ações de saúde bucal no município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, são estabelecidos os seguintes requisitos para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo, Insumos e Instrumentais Odontológicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paço do Lumiar/MA:
- 6.1.1. Apresentação de toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira, conforme exigido no Edital.
 - 6.1.2. Entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de qualquer avaria, defeito de fabricação ou deterioração.
 - 6.1.3. Todos os materiais e insumos odontológicos fornecidos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido por legislação específica.
 - 6.1.4. Em caso de não conformidade dos produtos, vício, defeito ou divergência com as especificações previstas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata, em prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer custo adicional.
 - 6.1.5. Atender às normas de biossegurança aplicáveis às áreas da saúde.
 - 6.1.6. Manter atendimento eficaz e comunicação direta com a Secretaria Municipal de Saúde para fins de alinhamento logístico e operacional.
 - 6.1.7. Responsabilizar-se pela logística de transporte, descarregamento e entrega dos materiais nos locais designados pela contratante, assumindo todos os custos relacionados.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A atual gestão municipal identifica a necessidade de reordenamento dos processos de aquisição de materiais de saúde, tendo em vista que, em exercícios anteriores, a ausência de planejamento estratégico e de Plano de Contratações Anual (PCA) comprometeu a previsibilidade, o acompanhamento das demandas e a eficiência das compras públicas. Em razão disso, procedeu-se à realização de diagnóstico detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto ao fornecimento de materiais de consumo, insumos e instrumentais odontológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
- 8.2. Considerando que o consumo desses itens está diretamente vinculado ao fluxo assistencial e às ações programáticas de saúde bucal, fatores que apresentam variações sazonais e operacionais, torna-se inviável a fixação prévia de quantidades exatas a serem adquiridas ao longo do exercício. Nesse sentido, a aplicação do Sistema de Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

Preços (SRP), previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a solução mais adequada para assegurar continuidade no abastecimento, evitando interrupções nos atendimentos e prevenindo aquisições emergenciais.

- 8.3. A adoção do Registro de Preços permite maior flexibilidade na execução contratual, pois possibilita a realização de contratações conforme a necessidade real e de forma parcelada, otimizando o uso dos recursos públicos. Além disso, o SRP viabiliza planejamento orçamentário mais eficiente, assegurando que as aquisições ocorram de acordo com a disponibilidade financeira e a demanda efetiva dos serviços, evitando a formação de estoques excessivos ou a ocorrência de desperdícios.
- 8.4. Ressalta-se que a opção pelo SRP está alinhada ao princípio da economicidade, uma vez que, diferentemente da contratação direta por lote fechado, não há obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Trata-se de instrumento especialmente indicado para objetos de consumo contínuo ou de demanda variável, permitindo atendimento assertivo, racional e seguro às necessidades recorrentes da Administração Pública.
- 8.5. A presente contratação encontra amparo no Decreto Municipal nº 3.898/2024 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, os quais regulamentam a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública, assegurando que o procedimento ocorra com observância às normas gerais previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
- 8.7. Dessa forma, em consonância com o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 78, IV da Lei nº 14.133/21, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Durante a vigência da ata, apenas os órgãos/secretarias da Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar, que não participaram da IRP poderão aderir a ata de registro de preços.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 10.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 10.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 10.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 10.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 11.2. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e sendo o índice previsto o IPCA (IBGE) na forma do art. 82, §5º, II da Lei 14.133/2021;
- 11.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 12.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 13.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 13.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 13.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 13.9. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 13.10. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS AO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, na Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 14.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 14.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 14.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 15.1. Considerando que o objeto da presente contratação envolve um valor expressivo, entende-se que a exigência de garantia de proposta é medida necessária e proporcional para a mitigação de riscos, notadamente aqueles relacionados à boa-fé e o comprometimento dos licitantes, inibindo a apresentação de propostas temerárias ou descompromissadas, bem como resguardar a Administração Pública contra prejuízos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- advindos da recusa do adjudicatário em celebrar o contrato ou manter sua proposta dentro do prazo de validade.
- 15.2. A exigência das garantias visa proteger o interesse público e resguardar o erário, funcionando como instrumento de segurança jurídica e contratual, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que a prestação poderá ser feita por qualquer uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei 14133/2021.
- 15.3. Dessa forma, com base nos princípios da razoabilidade, segurança jurídica e interesse público, e em virtude do alto valor da contratação, entende-se adequada e justificada a exigência de garantia de proposta nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4. Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, com valor correspondente a 1% do valor estimado do Edital, e deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta de preços, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 15.5. As garantias poderão ser prestadas através das modalidades previstas no art. 96, §1º, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 15.6. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na Conta do Município de Paço do Lumiar, em Conta Corrente: nº 62.575-2 Agência nº 4863-1, Banco do Brasil.
- 15.7. A garantia da proposta será executada caso o licitante participe da licitação e “desista” de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não apresentação dos documentos necessários durante o certame, nos moldes do art. 58, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 15.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do at. 58, §2 da Lei 14.133/2021.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.1.1. A necessidade contínua do objeto decorre em razão de se tratar de atividade essencial e ininterrupta para a garantia da assistência odontológica, a qual integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e é regulamentada por políticas nacionais do Ministério da Saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 18.1.2. Além disso, a disponibilidade ininterrupta dos materiais é condição indispensável para o pleno funcionamento das UBS e CEOS, assegurando o atendimento eficaz e seguro aos pacientes;
- 18.1.3. Dessa forma, a descontinuidade na prestação deste serviço acarretaria prejuízos diretos à saúde pública, à integridade dos usuários e à efetividade das políticas públicas de saúde no município de Paço do Lumiar/MA.
- 18.2. Havendo necessidade, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

19. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 19.1. Conforme o art. 124 da lei n.º 14.133, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I – Unilateralmente pela Administração:
 - a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 - b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
 - II – Por acordo entre as partes:
 - a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - b) Quando for necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que viabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 19.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 20.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 20.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 20.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 20.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 20.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 20.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa
- 20.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 20.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 20.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 20.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 20.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 20.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 20.8.3. Indenizações e multas.
- 20.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 20.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento de **Menor Preço por Grupo**.

22. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 22.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 22.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 23.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 23.1.1. Atestado de Capacidade Técnica comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo os produtos do objeto solicitado neste Termo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e/ou telefone de contato do órgão atestador, ou qualquer outra forma de que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato;
- 23.1.1.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante e deverá conter o endereço do contratante e do local de execução do objeto de forma a permitir possível diligência, que comprove a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, devendo estar assinado por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 23.1.1.2. Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA elaborados de forma genérica.
- 23.1.2. A exigência do ACT tem por finalidade comprovar que a empresa possui experiência prévia comprovada na execução de objeto semelhante, demonstrando aptidão operacional e administrativa para prestar o serviço contratado com qualidade, regularidade e pontualidade. Trata-se de uma garantia de que a empresa já executou, com desempenho satisfatório, tanto em quantidade e complexidade, quanto em condições compatíveis com as exigidas pela Administração Pública, conforme preconizado no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 23.2. Nos casos de fornecimento de produtos para saúde, a empresa licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) e, quando aplicável, Autorização Especial (AE) expedidas pela ANVISA, em conformidade com a RDC nº 16/2014. Tais exigências têm por finalidade comprovar que a empresa está regularmente habilitada e sob controle da autoridade sanitária competente para exercer atividades de fabricação, distribuição ou comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, garantindo a segurança, rastreabilidade e conformidade técnica dos materiais ofertados

24. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 24.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 24.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.
- 24.3. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo indicado no item 24.1.
- 24.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Central de Abastecimentos Farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – SEMUS, localizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

na Av. 13, s/nº, Bairro Maiobão – Paço do Lumiar/MA, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min.

- 24.5. Todas as despesas com transporte, entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.
- 24.6. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresentar defeito de fabricação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 24.7. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para produtos duráveis ou permanentes, e de 90 (noventa) dias para produtos descartáveis ou de uso único ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 24.8. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 24.9. A garantia abrange a realização da manutenção dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 24.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

25. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 25.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 25.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 25.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 25.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 25.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 25.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 25.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 25.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 25.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 25.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 25.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 25.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 25.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 25.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 25.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 25.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 25.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 25.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 25.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 25.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 25.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Considerando que o presente Termo de Referência tem por objeto a realização de registro de preços, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento, conforme entendimento consolidado de que a reserva orçamentária somente será exigida quando da efetiva contratação. Assim, a verificação da disponibilidade orçamentária ocorrerá oportunamente, no momento da formalização da contratação, nos termos do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

27. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 27.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 27.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 27.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 27.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 27.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 27.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 27.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Da Forma de Pagamento

- 28.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.
- 28.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

Do Prazo de Pagamento

- 28.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal.
- 28.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 28.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.
- 28.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 28.7. A NF - Nota Fiscal deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
- 28.7.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal;
 - 28.7.2. Prazo de validade;
 - 28.7.3. Data da emissão;
 - 28.7.4. Dados do contrato e do órgão contratante;
 - 28.7.5. Descrição de forma clara do objeto executado
 - 28.7.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
 - 28.7.7. Informações bancárias para pagamento.
 - 28.7.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 28.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, serão adotadas as providências descritas no art. 143 da Lei 14.133/2021 quanto à parcela incontroversa observados os limites do art. 75, II do mesmo diploma legal.
- 28.9. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal, mediante apresentação de Relatório Consolidado de Serviços, contendo a discriminação das horas técnicas efetivamente trabalhadas, vinculadas a cada chamado, bem como das peças utilizadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 28.10. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:
- 28.10.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
 - 28.10.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa
 - 28.10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
 - 28.10.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 28.10.5. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 28.11. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de materiais já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
- 28.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 28.13. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

29. DO REAJUSTE

- 29.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 29.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 29.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 29.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 29.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 29.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 29.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 29.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

30. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 30.1. São obrigações do Contratante:
- 30.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 30.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 30.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 30.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 30.6. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 30.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 30.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 30.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, por meio da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.
- 30.10. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 30.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 30.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 31.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 31.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 31.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 31.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 31.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 31.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 31.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 31.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 31.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 31.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 31.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 31.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 31.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.
- 31.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 31.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 31.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

32. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 32.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV) Multa:
 - 1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 3 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 32.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 32.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 32.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 32.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 32.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 32.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 32.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 32.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 32.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 32.15. Aquele que, convocado para assinatura do contrato, não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 33.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 33.3. O Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão será o eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Paço do Lumiar - MA, 09 de dezembro de 2025

Waldernúbia Carvalho Arruda
Assessora de Compras

Palloma Massette Silva
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Ana Lúcia Silva Fontes Pereira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

ANEXO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - INSTRUMENTAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pinça clínica - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Para uso geral no consultório, conhecida como Pinça de Algodão, possui pino guia, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	263	R\$ 15,46	R\$ 4.065,98
2	Espelho bucal plano nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Produzido em aço inoxidável, autoclavável, com garantia: 2 anos.	Caixa	263	R\$ 13,75	R\$ 3.616,25
3	Cabo nº 25 para espelho clínico - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Em aço inox, autoclavável.	Frasco	263	R\$ 15,99	R\$ 4.205,37
4	Explorador nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgengival.	Frasco	263	R\$ 18,91	R\$ 4.973,33
5	Kit de Alavanca Seldin (1L, 2, 1R) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Em aço inox, autoclavável, cabo oco, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Rolo	169	R\$ 152,67	R\$ 25.801,23
6	Kit de Alavancas Apexo (302, 303, 304) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas, projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, em aço inox, autoclavável.	Rolo	169	R\$ 179,20	R\$ 30.284,80
7	Cinzel Reto - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. utilizado para raspagem óssea.	Unidade	113	R\$ 75,32	R\$ 8.511,16
8	Cinzel Angulado - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico odontológico usado para remover ou remodelar osso, tecido duro e cimento dental.	Unidade	68	R\$ 105,66	R\$ 7.184,88
9	Martelo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É uma ferramenta utilizada em cirurgias dentárias para proporcionar força e precisão.	Bisnaga	30	R\$ 165,49	R\$ 4.964,70
10	Cureta Alveolar de Lucas Nº 85 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada em procedimentos cirúrgicos. Indicada para fazer curetagem alveolar e remoção de cisto.	Klt	169	R\$ 16,95	R\$ 2.864,55
11	Abaixador de língua - Embalagem com uma unidade. Indicado para abaixar língua em procedimentos cirúrgicos. Não cortante material: Aço inox, tamanho: 19cm, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, autoclavável.	Unidade	169	R\$ 27,46	R\$ 4.640,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

12	Afastador de Retalho Minnessota 14cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Serve para afastar tecidos moles da boca como o lábio, a bochecha, a língua e o retalho mucoperioteal.	Unidade	169	R\$ 15,14	R\$ 2.558,66
13	Alveolotômo Luer Curvo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Tamanho: 16cm, em aço inox, autoclavável, também conhecida como Pinça Goiva.	Frasco	169	R\$ 119,41	R\$ 20.180,29
14	Cabo de bisturi N°3 - Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante, totalmente autoclavável, produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, validade: Indeterminada, garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	113	R\$ 13,30	R\$ 1.502,90
15	Cuba inox paro soro (7x7 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. com 8cm, capacidade: 160ml.	Frasco	169	R\$ 22,69	R\$ 3.834,61
16	Destacaperiósteo de Molt N° 9 (18 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para deslocar o retalho desenhado pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes.	Pote	225	R\$ 75,50	R\$ 16.987,50
17	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Confeccionado com ponta delicada para suturas.	Pote	165	R\$ 54,20	R\$ 8.943,00
18	Porta agulha Mayo Hegar 24 cm - Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Material em aço inox, confeccionado com ponta delicada para suturas, tamanho: 24cm	Frasco	225	R\$ 81,74	R\$ 18.391,50
19	Seringa carpule com refluxo - Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, tamanho: 12,5 cm.	Unidade	263	R\$ 76,89	R\$ 20.222,07
20	Pinça hemostática kelly reta 14 cm - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	R\$ 48,92	R\$ 8.267,48
21	Pinça hemostática kelly curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	R\$ 48,40	R\$ 8.179,60
22	Pinça dente de rato (16 cm) : Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada para auxiliar procedimento cirúrgicos. sua função é segurar e prender tecidos mais grossos, até mesmo tendões, facilitando o manuseio dos profissionais no momento das operações.	Unidade	169	R\$ 22,23	R\$ 3.756,87
23	Esculpidor Lecron - É um instrumento utilizado em procedimentos odontológicos para esculpir características anatômicas dos dentes. Produto de altíssima qualidade confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização.	Caixa	169	R\$ 15,77	R\$ 2.665,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

24	Tesoura cirúrgica Tipo Íris reta 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	225	R\$ 27,48	R\$ 6.183,00
25	Tesoura cirúrgica Tipo Íris curva 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	225	R\$ 27,48	R\$ 6.183,00
26	Fórceps adulto Nº 1 - Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Indicado para incisivos e caninos superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Caixa	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
27	Fórceps adulto Nº16 - Indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados. Também conhecido como chifre de touro. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
28	Fórceps adulto Nº 17 – Indicado para exodontia de molares inferiores esquerdo e direito. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
29	Fórceps adulto Nº 150 – Indicados para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
30	Fórceps adulto Nº151 – Indicado para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares inferiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
31	Fórceps adulto Nº 18L - Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
32	Fórceps adulto Nº 18R - Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
33	Fórceps adulto Nº 65 - Indicado para exodontia de incisivos e raízes superiores bico fino. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
34	Fórceps adulto Nº69 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 101,03	R\$ 11.416,39
35	Tesoura Ouro Reta - Embalagem com 1 unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua.	Unidade	225	R\$ 43,74	R\$ 9.841,50
36	Tesoura Ouro Curva - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua	Unidade	225	R\$ 43,74	R\$ 9.841,50
37	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Reta - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	225	R\$ 46,50	R\$ 10.462,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

38	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Curva - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	225	R\$ 46,50	R\$ 10.462,50
39	Sindesmotomo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico utilizado para auxiliar na exodontia (extração dentária), especialmente para descolar a gengiva do osso antes da remoção do dente. Ele age seccionando ou removendo os ligamentos periodontais.	Unidade	113	R\$ 22,75	R\$ 2.570,75
40	Lima para osso tipo Seldin (17cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	Unidade	113	R\$ 63,64	R\$ 7.191,32
41	Pinça Anatômica Dissecção Ponta Fina (16 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. A Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha é um Instrumental Cirúrgico utilizado para realizar dissecção de tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos. É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.	Unidade	113	R\$ 28,76	R\$ 3.249,88
42	Jogo de Alavanca Apical Infantil (3 Peças) - Indicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Embalagem com três unidades. Aço inox. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	Unidade	113	R\$ 109,09	R\$ 12.327,17
43	Jogo de alavanca Seldin infantil (1R, 2, 1L) - Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações. Confeccionada em Aço Inoxidável. Versão infantil. Totalmente autoclavável.	Unidade	113	R\$ 152,67	R\$ 17.251,71
44	Pinça mosquito hemostática reta (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	R\$ 36,30	R\$ 6.134,70
45	Pinça mosquito hemostática curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	R\$ 34,69	R\$ 5.862,61
46	Forceps infantil nº150 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento indicado para extrair incisivos decíduos superiores e raízes em crianças.	Unidade	113	R\$ 110,23	R\$ 12.455,99
47	Fórceps infantil Nº02 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.	Unidade	113	R\$ 110,23	R\$ 12.455,99
48	Fórceps infantil Nº05 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados.	Unidade	113	R\$ 110,23	R\$ 12.455,99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

49	Fórceps infantil nº 23 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Conhecido como chifre de boi. Indicado para molares decíduos inferiores.	Unidade	113	R\$ 106,13	R\$ 11.992,69
50	Fórceps infantil Nº101 – Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps universal para pré-molares.	Unidade	113	R\$ 110,23	R\$ 12.455,99
51	Cureta de dentina Nº14 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	169	R\$ 18,38	R\$ 3.106,22
52	Cureta de dentina Nº17 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	169	R\$ 18,38	R\$ 3.106,22
53	Cureta de dentina Nº19 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	113	R\$ 18,38	R\$ 2.076,94
54	Espátula Simples Nº 24 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Auxilia também o profissional na manipulação e condução de materiais odontológicos, como cimento. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	113	R\$ 20,29	R\$ 2.292,77
55	Espátula simples Nº36 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e autoclavável. É um instrumento odontológico fabricado em aço inox, sendo o seu uso indicado para procedimentos de dentística, na manipulação de cimentos e resinas acrílicas.	Unidade	113	R\$ 20,29	R\$ 2.292,77
56	Espátula de Hollembach 3s - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento produzido em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. Utilizado para reconstrução da anatomia e escultura dental.	Unidade	113	R\$ 14,24	R\$ 1.609,12
57	Espátula nº7 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	113	R\$ 16,22	R\$ 1.832,86
58	Espátulas de inserção de resina dupla (nº 1) - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Serve para colocar resinas, ceras e outros materiais em cavidades dentárias. É também conhecida como espátula de silicato.	Unidade	113	R\$ 24,79	R\$ 2.801,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

59	Aplicador de Dycal ponta dupla - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usado para manipular e aplicar o hidróxido de cálcio na cavidade do dente.	Unidade	169	R\$ 13,55	R\$ 2.289,95
60	Pote Dappen plástico - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológicos Material plástico.	Unidade	169	R\$ 4,50	R\$ 760,50
61	Pote Dappen vidro incolor - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológico (resinas, flúor, amálgamas, adesivos). Material: Vidro.	Unidade	169	R\$ 8,18	R\$ 1.382,42
62	Placa de Vidro Lisa 0,6mm - Serve para manipular matérias pastosos, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	60	R\$ 15,53	R\$ 931,80
63	Placa de Vidro lisa 10 mm - Embalagem com uma unidade. Em vidro. Serve para manipular matérias pastosos, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	60	R\$ 17,93	R\$ 1.075,80
64	Porta matriz de Tofflemire infantil - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	113	R\$ 30,15	R\$ 3.406,95
65	Porta matriz de Tofflemire adulto - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	113	R\$ 30,15	R\$ 3.406,95
66	Abridor de boca infantil - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	113	R\$ 6,90	R\$ 779,70
67	Abridor de boca adulto - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	113	R\$ 8,59	R\$ 970,67
68	Sonda Milimetrada Willians - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico usado para medir a profundidade das bolsas periodontais e diagnosticar doenças periodontais.	Unidade	169	R\$ 37,74	R\$ 6.378,06
69	Curetas Gracey 5-6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para dentes anteriores.	Unidade	169	R\$ 38,88	R\$ 6.570,72
70	Curetas Gracey 7-8 - Produzida em aço inoxidável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para superfície bucal/lingual.	Unidade	169	R\$ 38,88	R\$ 6.570,72
71	Curetas Gracey 11-12 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para mesial de pré-molares e molares.	Unidade	169	R\$ 38,88	R\$ 6.570,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

72	Curetas Gracey 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares.	Unidade	169	R\$ 38,88	R\$ 6.570,72
73	Cureta McCall 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro.	Unidade	169	R\$ 38,88	R\$ 6.570,72
74	Cureta McCall 17-18 - Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	169	R\$ 38,88	R\$ 6.570,72
75	Lima Schluger 9-10 - Instrumento fabricado em aço inoxidável, autoclavável, pertencente à linha de instrumentos de periodontia. É usada no procedimento de raspagem do osso, também para aumento de coroa clínica.	Unidade	169	R\$ 86,28	R\$ 14.581,32
76	Pedra para Afilar Goiva 186 - Indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos. Fabricado nos padrões de qualidade internacional. Dimensões: 98,0 x 8,5 x 7,5mm (Comprimento x Largura x Altura). Peso líquido: 0,004 Kg. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	60	R\$ 42,87	R\$ 2.572,20
77	Foice 00 - Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Atua também pela lingual ou palatina. Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	Unidade	113	R\$ 33,99	R\$ 3.840,87
78	Microcinzel Ochsenbein Nº 02 - São indicados para remover e modelar osso. Os bizeis semicirculares entalhados nos cinzeis Ochsenbein e Fedi podem também ser utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Apresenta dupla angulação para facilitar o uso em região posterior. Material: aço inox. Tipo: Cinzéis, Osteótomos e Goivas. Autoclavável. Validade: indeterminada. Garantia pelo fabricante: Uma ano, contra defeitos de fabricação.	Unidade	113	R\$ 81,70	R\$ 9.232,10
79	Cureta Gracey Mini Five 5/6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Modelo :5-6	Unidade	113	R\$ 68,02	R\$ 7.686,26
80	Cureta Gracey Mini Five 7/8 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo: 7-8 Ref.	Unidade	113	R\$ 68,02	R\$ 7.686,26
81	Cureta Gracey Mini Five 11/12 : Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo : 11-12.	Unidade	113	R\$ 68,02	R\$ 7.686,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

82	Curetas Gracey Mini Five 13/14 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual, Produzida com a ponta ativa em Inox.	Unidade	113	R\$ 65,96	R\$ 7.453,48
83	Lanterna De Cabeça Capacete Led Recarregável Profissional - Lanterna de Cabeça Profissional Recarregável Ultra potente Ideal para trabalho onde precisa de uma iluminação forte e com as mãos livres para executar com perfeição a tarefa. Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Prova d água : Sim (não submersível) Suporte: Elástico para cabeça 1000 Lumens: Material: Alumínio e plástico Peso do produto: 0,140 KG.	Unidade	38	R\$ 83,69	R\$ 3.180,22
VALOR TOTAL					R\$ 632.573,16
LOTE 02 - INSTRUMENTAL ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Pinça clínica - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Para uso geral no consultório, conhecida como Pinça de Algodão, possui pino guia, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	87	R\$ 15,46	R\$ 1.345,02
85	Espelho bucal plano nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Produzido em aço inoxidável, autoclavável, com garantia: 2 anos.	Caixa	87	R\$ 13,75	R\$ 1.196,25
86	Cabo nº 25 para espelho clínico - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Em aço inox, autoclavável.	Frasco	87	R\$ 15,99	R\$ 1.391,13
87	Explorador nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgengival.	Frasco	87	R\$ 18,91	R\$ 1.645,17
88	Kit de Alavanca Seldin (1L, 2, 1R) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Em aço inox, autoclavável, cabo oco, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Rolo	56	R\$ 152,67	R\$ 8.549,52
89	Kit de Alavancas Apexo (302, 303, 304) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas, projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, em aço inox, autoclavável.	Rolo	56	R\$ 179,20	R\$ 10.035,20
90	Cinzel Reto - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. utilizado para raspagem óssea.	Unidade	37	R\$ 75,32	R\$ 2.786,84
91	Cinzel Angulado - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico odontológico usado para remover ou remodelar osso, tecido duro e cimento dental.	Unidade	22	R\$ 105,66	R\$ 2.324,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

92	Martelo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É uma ferramenta utilizada em cirurgias dentárias para proporcionar força e precisão.	Bisnaga	10	R\$ 165,49	R\$ 1.654,90
93	Cureta Alveolar de Lucas Nº 85 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada em procedimentos cirúrgicos. Indicada para fazer curetagem alveolar e remoção de cisto.	Klt	56	R\$ 16,95	R\$ 949,20
94	Abaixador de língua - Embalagem com uma unidade. Indicado para abaixar língua em procedimentos cirúrgicos. Não cortante material: Aço inox, tamanho: 19cm, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, autoclavável.	Unidade	56	R\$ 27,46	R\$ 1.537,76
95	Afastador de Retalho Minnessota 14cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Serve para afastar tecidos moles da boca como o lábio, a bochecha, a língua e o retalho mucoperiosteal.	Unidade	56	R\$ 15,14	R\$ 847,84
96	Alveolotômo Luer Curvo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Tamanho: 16cm, em aço inox, autoclavável, também conhecida como Pinça Goiva.	Frasco	56	R\$ 119,41	R\$ 6.686,96
97	Cabo de bisturi Nº3 - Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante, totalmente autoclavável, produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, validade: Indeterminada, garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	37	R\$ 13,30	R\$ 492,10
98	Cuba inox paro soro (7x7 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. com 8cm, capacidade: 160ml.	Frasco	56	R\$ 22,69	R\$ 1.270,64
99	Destacaperiósteo de Molt Nº 9 (18 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para deslocar o retalho desenhado pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes.	Pote	75	R\$ 75,50	R\$ 5.662,50
100	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Confeccionado com ponta delicada para suturas.	Pote	55	R\$ 54,20	R\$ 2.981,00
101	Porta agulha Mayo Hegar 24 cm - Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Material em aço inox, confeccionado com ponta delicada para suturas, tamanho: 24cm	Frasco	75	R\$ 81,74	R\$ 6.130,50
102	Seringa carpule com refluxo - Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, tamanho: 12,5 cm.	Unidade	87	R\$ 76,89	R\$ 6.689,43
103	Pinça hemostática kelly reta 14 cm - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	R\$ 48,92	R\$ 2.739,52
104	Pinça hemostática kelly curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	R\$ 48,40	R\$ 2.710,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

105	Pinça dente de rato (16 cm): Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada para auxiliar procedimento cirúrgicos. sua função é segurar e prender tecidos mais grossos, até mesmo tendões, facilitando o manuseio dos profissionais no momento das operações.	Unidade	56	R\$ 22,23	R\$ 1.244,88
106	Esculpidor Lecron - É um instrumento utilizado em procedimentos odontológicos para esculpir características anatômicas dos dentes. Produto de altíssima qualidade confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização.	Caixa	56	R\$ 15,77	R\$ 883,12
107	Tesoura cirúrgica Tipo Íris reta 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	75	R\$ 27,48	R\$ 2.061,00
108	Tesoura cirúrgica Tipo Íris curva 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	75	R\$ 27,48	R\$ 2.061,00
109	Fórceps adulto Nº 1 - Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Indicado para incisivos e caninos superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Caixa	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
110	Fórceps adulto Nº16 - Indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados. Também conhecido como chifre de touro. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
111	Fórceps adulto Nº 17 – Indicado para exodontia de molares inferiores esquerdo e direito. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
112	Fórceps adulto Nº 150 – Indicados para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
113	Fórceps adulto Nº151 – Indicado para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares inferiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
114	Fórceps adulto Nº 18L - Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
115	Fórceps adulto Nº 18R - Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
116	Fórceps adulto Nº 65 - Indicado para exodontia de incisivos e raízes superiores bico fino. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
117	Fórceps adulto Nº69 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 101,03	R\$ 3.738,11
118	Tesoura Ouro Reta - Embalagem com 1 unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua.	Unidade	75	R\$ 43,74	R\$ 3.280,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

119	Tesoura Ouro Curva - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua	Unidade	75	R\$ 43,74	R\$ 3.280,50
120	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Reta - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	75	R\$ 46,50	R\$ 3.487,50
121	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Curva - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	75	R\$ 46,50	R\$ 3.487,50
122	Sindesmotomo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico utilizado para auxiliar na exodontia (extração dentária), especialmente para descolar a gengiva do osso antes da remoção do dente. Ele age seccionando ou removendo os ligamentos periodontais.	Unidade	37	R\$ 22,75	R\$ 841,75
123	Lima para osso tipo Seldin (17cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	Unidade	37	R\$ 63,64	R\$ 2.354,68
124	Pinça Anatômica Dissecção Ponta Fina (16 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. A Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha é um Instrumental Cirúrgico utilizado para realizar dissecção de tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos. É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.	Unidade	37	R\$ 28,76	R\$ 1.064,12
125	Jogo de Alavanca Apical Infantil (3 Peças) - Indicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Embalagem com três unidades. Aço inox. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	Unidade	37	R\$ 109,09	R\$ 4.036,33
126	Jogo de alavanca Seldin infantil (1R, 2, 1L) - Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações. Confeccionada em Aço Inoxidável. Versão infantil. Totalmente autoclavável.	Unidade	37	R\$ 152,67	R\$ 5.648,79
127	Pinça mosquito hemostática reta (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	R\$ 36,30	R\$ 2.032,80
128	Pinça mosquito hemostática curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	R\$ 34,69	R\$ 1.942,64
129	Forceps infantil nº150 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento indicado para extrair incisivos deciduos superiores e raízes em crianças.	Unidade	37	R\$ 110,23	R\$ 4.078,51
130	Fórceps infantil Nº02 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível	Unidade	37	R\$ 110,23	R\$ 4.078,51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

	a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.				
131	Fórceps infantil Nº05 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados.	Unidade	37	R\$ 110,23	R\$ 4.078,51
132	Fórceps infantil nº 23 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Conhecido como chifre de boi. Indicado para molares decíduos inferiores.	Unidade	37	R\$ 106,13	R\$ 3.926,81
133	Fórceps infantil Nº101 – Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps universal para pré-molares.	Unidade	37	R\$ 110,23	R\$ 4.078,51
134	Cureta de dentina Nº14 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	56	R\$ 18,38	R\$ 1.029,28
135	Cureta de dentina Nº17 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	56	R\$ 18,38	R\$ 1.029,28
136	Cureta de dentina Nº19 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	37	R\$ 18,38	R\$ 680,06
137	Espátula Simples Nº 24 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Auxilia também o profissional na manipulação e condução de materiais odontológicos, como cimento. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	37	R\$ 20,29	R\$ 750,73
138	Espátula simples Nº36 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e autoclavável. É um instrumento odontológico fabricado em aço inox, sendo o seu uso indicado para procedimentos de dentística, na manipulação de cimentos e resinas acrílicas.	Unidade	37	R\$ 20,29	R\$ 750,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

139	Espátula de Hollembach 3s - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento produzido em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. Utilizado para reconstrução da anatomia e escultura dental.	Unidade	37	R\$ 14,24	R\$ 526,88
140	Espátula nº7 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	37	R\$ 16,22	R\$ 600,14
141	Espátulas de inserção de resina dupla (nº 1) - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Serve para colocar resinas, ceras e outros materiais em cavidades dentárias. É também conhecida como espátula de silicato.	Unidade	37	R\$ 24,79	R\$ 917,23
142	Aplicador de Dycal ponta dupla - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usado para manipular e aplicar o hidróxido de cálcio na cavidade do dente.	Unidade	56	R\$ 13,55	R\$ 758,80
143	Pote Dappen plástico - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológicos Material plástico.	Unidade	56	R\$ 4,50	R\$ 252,00
144	Pote Dappen vidro incolor - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológico (resinas, flúor, amálgamas, adesivos). Material: Vidro.	Unidade	56	R\$ 8,18	R\$ 458,08
145	Placa de Vidro Lisa 0,6mm - Serve para manipular matérias pastosos, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	20	R\$ 15,53	R\$ 310,60
146	Placa de Vidro lisa 10 mm - Embalagem com uma unidade. Em vidro. Serve para manipular matérias pastosos, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	20	R\$ 17,93	R\$ 358,60
147	Porta matriz de Tofflemire infantil - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	37	R\$ 30,15	R\$ 1.115,55
148	Porta matriz de Tofflemire adulto - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	37	R\$ 30,15	R\$ 1.115,55
149	Abridor de boca infantil - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	37	R\$ 6,90	R\$ 255,30
150	Abridor de boca adulto - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	37	R\$ 8,59	R\$ 317,83
151	Sonda Milimetrada Willians - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico usado para medir a profundidade das bolsas periodontais e diagnosticar doenças periodontais.	Unidade	56	R\$ 37,74	R\$ 2.113,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

152	Curetas Gracey 5-6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para dentes anteriores.	Unidade	56	R\$ 38,88	R\$ 2.177,28
153	Curetas Gracey 7-8 - Produzida em aço inoxidável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para superfície bucal/lingual.	Unidade	56	R\$ 38,88	R\$ 2.177,28
154	Curetas Gracey 11-12 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para mesial de pré-molares e molares.	Unidade	56	R\$ 38,88	R\$ 2.177,28
155	Curetas Gracey 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares.	Unidade	56	R\$ 38,88	R\$ 2.177,28
156	Cureta McCall 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro.	Unidade	56	R\$ 38,88	R\$ 2.177,28
157	Cureta McCall 17-18 - Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	56	R\$ 38,88	R\$ 2.177,28
158	Lima Schluger 9-10 - Instrumento fabricado em aço inoxidável, autoclavável, pertencente à linha de instrumentos de periodontia. É usada no procedimento de raspagem do osso, também para aumento de coroa clínica.	Unidade	56	R\$ 86,28	R\$ 4.831,68
159	Pedra para Afiar Goiva 186 - Indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos. Fabricado nos padrões de qualidade internacional. Dimensões: 98,0 x 8,5 x 7,5mm (Comprimento x Largura x Altura). Peso líquido: 0,004 Kg. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R\$ 42,87	R\$ 857,40
160	Foice 00 - Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Atua também pela lingual ou palatina. Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	Unidade	37	R\$ 33,99	R\$ 1.257,63
161	Microcinzel Ochsenbein Nº 02 - São indicados para remover e modelar osso. Os bizeis semicirculares entalhados nos cinzeis Ochsenbein e Fedi podem também ser utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Apresenta dupla angulação para facilitar o uso em região posterior. Material: aço inox. Tipo: Cinzéis, Osteótomos e Goivas. Autoclavável. Validade: indeterminada. Garantia pelo fabricante: Uma ano, contra defeitos de fabricação.	Unidade	37	R\$ 81,70	R\$ 3.022,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

162	Cureta Gracey Mini Five 5/6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Modelo :5-6	Unidade	37	R\$ 68,02	R\$ 2.516,74
163	Cureta Gracey Mini Five 7/8 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo: 7-8 Ref.	Unidade	37	R\$ 68,02	R\$ 2.516,74
164	Cureta Gracey Mini Five 11/12 : Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo : 11-12.	Unidade	37	R\$ 68,02	R\$ 2.516,74
165	Curetas Gracey Mini Five 13/14 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual, Produzida com a ponta ativa em Inox.	Unidade	37	R\$ 65,96	R\$ 2.440,52
166	Lanterna De Cabeça Capacete Led Recarregável Profissional - Lanterna de Cabeça Profissional Recarregável Ultra potente Ideal para trabalho onde precisa de uma iluminação forte e com as mãos livres para executar com perfeição a tarefa. Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Prova d água : Sim (não submersível) Suporte: Elástico para cabeça 1000 Lumens: Material: Alumínio e plástico Peso do produto: 0,140 KG.	Unidade	12	R\$ 83,69	R\$ 1.004,28
VALOR TOTAL					R\$ 208.585,74

LOTE 03 - BROCAS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	Broca esférica diamantada Nº 1011 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 5,94	R\$ 3.474,90
168	Broca esférica diamantada Nº 1011 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	293	R\$ 20,95	R\$ 6.138,35
169	Broca esférica diamantada Nº 1012 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 5,87	R\$ 3.433,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

170	Broca esférica diamantada Nº 1012 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 20,91	R\$ 12.232,35
171	Broca esférica diamantada Nº 1014 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 5,94	R\$ 3.474,90
172	Broca esférica diamantada Nº 1014 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	293	R\$ 5,94	R\$ 1.740,42
173	Broca esférica diamantada Nº 1016 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 5,94	R\$ 3.474,90
174	Broca esférica diamantada Nº 1016 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	293	R\$ 5,94	R\$ 1.740,42
175	Broca esférica diamantada Nº 1018 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 5,94	R\$ 3.474,90
176	Broca cônica invertida Nº 1032 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida.Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo.Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	585	R\$ 4,58	R\$ 2.679,30
177	Broca cônica invertida Nº 1034 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida.Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	585	R\$ 4,58	R\$ 2.679,30
178	Broca diamantada Nº 1046 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida.Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	585	R\$ 11,53	R\$ 6.745,05
179	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1090 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	585	R\$ 4,47	R\$ 2.614,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

180	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1092 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	585	R\$ 4,47	R\$ 2.614,95
181	Broca diamantada em chama Nº 1111 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	585	R\$ 16,98	R\$ 9.933,30
182	Broca diamantada em chama Nº 1111FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	585	R\$ 20,37	R\$ 11.916,45
183	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1302 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. É indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	R\$ 5,94	R\$ 3.474,90
184	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1342 - Embalagem com 1 unidade. Haste em aço inoxidável. Cilíndrica Extremidade Plana. Alta rotação. Utilizada para preparos com paredes paralelas com ângulos retos.	UNIDADE	585	R\$ 4,82	R\$ 2.819,70
185	Broca diamantada Nº 2135 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	585	R\$ 5,95	R\$ 3.480,75
186	Broca diamantada Nº 2135FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	585	R\$ 5,95	R\$ 3.480,75
187	Broca esférica Nº 3017 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mm. É indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	R\$ 5,94	R\$ 3.474,90
188	Broca diamantada chama Nº 3118 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	R\$ 11,78	R\$ 6.891,30
189	Broca diamantada em chama Nº 3168 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	R\$ 11,70	R\$ 6.844,50
190	Broca diamantada Nº 3195ff - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	R\$ 10,82	R\$ 6.329,70
191	Broca diamantada Nº 3227 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicado para curetagem gengival e acabamento de superfície.	UNIDADE	585	R\$ 14,03	R\$ 8.207,55
192	Broca Carbide alta rotação esférica nº 02 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	R\$ 16,89	R\$ 9.880,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

193	Broca Carbide alta rotação esférica nº 04 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. é utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	R\$ 16,89	R\$ 9.880,65
194	Broca Carbide alta rotação esférica Nº 06 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. é utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	R\$ 16,89	R\$ 9.880,65
195	Broca Carbide alta rotação cone invertido Nº 35 - Embalagem com 1 unidade. 19mm FG. Ideal para o procedimento de restauração, comum em Dentística e Estética.	UNIDADE	585	R\$ 11,19	R\$ 6.546,15
196	Broca para remoção de amálgama cilíndrica Nº 1557 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicada para a penetração inicial e corte lateral das paredes cavitárias. Sendo ideal em preparos cavitários para amálgama e resina composta.	UNIDADE	585	R\$ 15,30	R\$ 8.950,50
197	Broca Carbide CA esférica Nº 2 – Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	585	R\$ 20,39	R\$ 11.928,15
198	Broca Carbide CA esférica Nº 4 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	585	R\$ 20,39	R\$ 11.928,15
199	Broca Carbide CA esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	585	R\$ 20,39	R\$ 11.928,15
200	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	585	R\$ 25,94	R\$ 15.174,90
201	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 8 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	585	R\$ 19,84	R\$ 11.606,40
202	Broca carbide cirúrgica 701 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico.	UNIDADE	585	R\$ 25,94	R\$ 15.174,90
203	Broca carbide cirúrgica 702 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico. Haste Extra Longa de 25mm permite processos Cirúrgicos de Alta precisão.	UNIDADE	293	R\$ 25,94	R\$ 7.600,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

204	Broca Endo Z - Embalagem com 1 unidade. Tam: 21mm. Autoclavável. Indicada para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares.	UNIDADE	293	R\$ 35,31	R\$ 10.345,83
205	Broca Zekyra - FG – Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Modelo longa (21mm). Ideal para auxiliar o profissional da odontologia em cirurgias orais.	UNIDADE	293	R\$ 31,91	R\$ 9.349,63
206	Ponta de acabamento Nº 2135ff - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação (FG). Indicada para a realização de procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	R\$ 5,43	R\$ 3.176,55
207	Broca ponta de lápis Nº 2200 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Tipo de ponta: ponta diamantada Cônica Ponta de Lápis. é indicada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitário.	UNIDADE	585	R\$ 10,80	R\$ 6.318,00
208	Kit básico de pontas para acabamento e polimento em resina - Kit com 6 silicoes abrasivos. Numerações: 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF, 8094FF (sendo 1 de cada). Utilizado em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas compostas e metais.	UNIDADE	75	R\$ 86,03	R\$ 6.452,25
209	Mandril CA para disco de lixa de 16mm – Embalagem com 1 unidade. Mandril para contra ângulo desenvolvido para uso em conjunto com os discos de lixa.	UNIDADE	75	R\$ 4,47	R\$ 335,25
210	Mandril para contra ângulo adaptador - Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UNIDADE	75	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
VALOR TOTAL					R\$ 291.217,12

LOTE 04 - BROCAS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	Broca esférica diamantada Nº 1011 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 5,94	R\$ 1.158,30
212	Broca esférica diamantada Nº 1011 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	97	R\$ 20,95	R\$ 2.032,15
213	Broca esférica diamantada Nº 1012 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 5,87	R\$ 1.144,65
214	Broca esférica diamantada Nº 1012 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 20,91	R\$ 4.077,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

215	Broca esférica diamantada Nº 1014 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 5,94	R\$ 1.158,30
216	Broca esférica diamantada Nº 1014 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	97	R\$ 5,94	R\$ 576,18
217	Broca esférica diamantada Nº 1016 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 5,94	R\$ 1.158,30
218	Broca esférica diamantada Nº 1016 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	97	R\$ 5,94	R\$ 576,18
219	Broca esférica diamantada Nº 1018 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 5,94	R\$ 1.158,30
220	Broca cônica invertida Nº 1032 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida.Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo.Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	195	R\$ 4,58	R\$ 893,10
221	Broca cônica invertida Nº 1034 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida.Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	195	R\$ 4,58	R\$ 893,10
222	Broca diamantada Nº 1046 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida.Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	195	R\$ 11,53	R\$ 2.248,35
223	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1090 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	195	R\$ 4,47	R\$ 871,65
224	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1092 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	195	R\$ 4,47	R\$ 871,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

225	Broca diamantada em chama Nº 1111 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	195	R\$ 16,98	R\$ 3.311,10
226	Broca diamantada em chama Nº 1111FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	195	R\$ 20,37	R\$ 3.972,15
227	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1302 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. É indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	R\$ 5,94	R\$ 1.158,30
228	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1342 - Embalagem com 1 unidade. Haste em aço inoxidável. Cilíndrica Extremidade Plana. Alta rotação. Utilizada para preparos com paredes paralelas com ângulos retos.	UNIDADE	195	R\$ 4,82	R\$ 939,90
229	Broca diamantada Nº 2135 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	195	R\$ 5,95	R\$ 1.160,25
230	Broca diamantada Nº 2135FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	195	R\$ 5,95	R\$ 1.160,25
231	Broca esférica Nº 3017 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mm. É indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	R\$ 5,94	R\$ 1.158,30
232	Broca diamantada chama Nº 3118 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	R\$ 11,78	R\$ 2.297,10
233	Broca diamantada em chama Nº 3168 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	R\$ 11,70	R\$ 2.281,50
234	Broca diamantada Nº 3195ff - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	R\$ 10,82	R\$ 2.109,90
235	Broca diamantada Nº 3227 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicado para curetagem gengival e acabamento de superfície.	UNIDADE	195	R\$ 14,03	R\$ 2.735,85
236	Broca Carbide alta rotação esférica nº 02 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	R\$ 16,89	R\$ 3.293,55
237	Broca Carbide alta rotação esférica nº 04 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	R\$ 16,89	R\$ 3.293,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

238	Broca Carbide alta rotação esférica Nº 06 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. é utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	R\$ 16,89	R\$ 3.293,55
239	Broca Carbide alta rotação cone invertido Nº 35 - Embalagem com 1 unidade. 19mm FG. Ideal para o procedimento de restauração, comum em Dentística e Estética.	UNIDADE	195	R\$ 11,19	R\$ 2.182,05
240	Broca para remoção de amálgama cilíndrica Nº 1557 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicada para a penetração inicial e corte lateral das paredes cavitárias. Sendo ideal em preparos cavitários para amálgama e resina composta.	UNIDADE	195	R\$ 15,30	R\$ 2.983,50
241	Broca Carbide CA esférica Nº 2 – Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	195	R\$ 20,39	R\$ 3.976,05
242	Broca Carbide CA esférica Nº 4 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	195	R\$ 20,39	R\$ 3.976,05
243	Broca Carbide CA esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	195	R\$ 20,39	R\$ 3.976,05
244	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	195	R\$ 25,94	R\$ 5.058,30
245	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 8 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	195	R\$ 19,84	R\$ 3.868,80
246	Broca carbide cirúrgica 701 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico.	UNIDADE	195	R\$ 25,94	R\$ 5.058,30
247	Broca carbide cirúrgica 702 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico. Haste Extra Longa de 25mm permite processos Cirúrgicos de Alta precisão.	UNIDADE	97	R\$ 25,94	R\$ 2.516,18
248	Broca Endo Z - Embalagem com 1 unidade. Tam: 21mm. Autoclavável. Indicada para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares.	UNIDADE	97	R\$ 35,31	R\$ 3.425,07
249	Broca Zekyra - FG – Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Modelo longa (21mm). Ideal para auxiliar o profissional da odontologia em cirurgias orais.	UNIDADE	97	R\$ 31,91	R\$ 3.095,27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

250	Ponta de acabamento Nº 2135ff - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação (FG). Indicada para a realização de procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	R\$ 5,43	R\$ 1.058,85
251	Broca ponta de lápis Nº 2200 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Tipo de ponta: ponta diamantada Cônica Ponta de Lápis. É indicada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitário.	UNIDADE	195	R\$ 10,80	R\$ 2.106,00
252	Kit básico de pontas para acabamento e polimento em resina - Kit com 6 silicones abrasivos. Numerações: 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF, 8094FF (sendo 1 de cada). Utilizado em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas compostas e metais.	UNIDADE	25	R\$ 86,03	R\$ 2.150,75
253	Mandril CA para disco de lixa de 16mm – Embalagem com 1 unidade. Mandril para contra ângulo desenvolvido para uso em conjunto com os discos de lixa.	UNIDADE	25	R\$ 4,47	R\$ 111,75
254	Mandril para contra ângulo adaptador - Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UNIDADE	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
VALOR TOTAL					R\$ 96.988,38

LOTE 05 - INSUMO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
255	Flúor gel acidulado tutti-frutti 200ml - Embalagem com 200ml. É um produto usado para prevenir caries, impedindo que o desgaste causado pelas bactérias formadoras de carie; e remineralizar os dentes. pode ser aplicado em pacientes de todas as idades. fortalece o esmalte dentário.	FRASCO	1.200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
256	Pasta profilática - Embalagem com 1 bisnaga de 90g. É indicada para profilaxia. Serve para remover manchas, placas bacteriana, detritos e resíduos orais, polimento dental. A pasta profilática possui propriedades antissépticas	CAIXA	1.013	R\$ 7,71	R\$ 7.810,23
257	Cariostático 12% - Embalagem com 10ml. Diamino fluoreto de prata. Substância amplamente utilizado em atendimentos voltados à prevenção de cáries, especialmente em crianças, idosos e pacientes com risco elevado de atividade cariogênica. Também é recomendado para quadros em que há dificuldade no controle de higiene bucal.	FRASCO	473	R\$ 28,64	R\$ 13.546,72
258	Solução evidenciadora de placa a base de Fuccina - Embalagem com 60 unidades. Indicado para a revelação da placa dentária. Proporcionam uma análise mais adequada dos pontos de acúmulo de placas bacterianas, ajudando de forma rápida e fácil o profissional nas remoções mais periféricas e pouca visibilidade das placas.	FRASCO	495	R\$ 23,33	R\$ 11.548,35
259	Fio dental rolo 500m - Embalagem com 500m. É um acessório usado para limpar os dentes e remover resíduos alimentares e placa bacteriana.	ROLO	600	R\$ 17,71	R\$ 10.626,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

260	Enxaguante Bucal Clorexidina 0,12% sem álcool - Embalagem com 1 litro. É um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas. Entretanto mostra-se menos eficaz com os microrganismos gram-negativos. Também é um bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias.	UNIDADE	915	R\$ 26,46	R\$ 24.210,90
261	Kit ionômero de vidro restaurador pó+ líq. (10g/8g) - Vitro Molar A3 – DFL. Embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml. Utilizado para restaurações dentárias de pequenas classes (I e II), restaurações de classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações provisórias, cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	1.088	R\$ 148,68	R\$ 161.763,84
262	Kit de ionômero de vidro forrador (10g/8ml) - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. É utilizado para forrar cavidades, selar fissuras e restaurar pequenas lesões.	KIT	1.088	R\$ 88,59	R\$ 96.385,92
263	Kit hidróxido de cálcio (pasta base + pasta catalisadora + bloco de mistura) - Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação. É indicado para tratamento de canal, atuando como material para canal intracanal devido a sua ação antimicrobiana e capacidade de indução de dentina reparadora.	KIT	1.088	R\$ 126,28	R\$ 137.392,64
264	Oxido de zinco pó - Embalagem com 28g. É referência em base de proteção térmica para restaurações metálicas na Odontologia.	UNIDADE	353	R\$ 15,83	R\$ 5.587,99
265	Eugenol 20ml - Embalagem com 20ml. Apresenta propriedade incolor ou amarela, seu uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade, obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	353	R\$ 20,50	R\$ 7.236,50
266	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido – Embalagem com 20ml. Indicado para restaurações temporárias, sendo seu uso indicado em conjunto com o Pulpo-San Pó (vendido separadamente) como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	UNIDADE	518	R\$ 27,76	R\$ 14.379,68
267	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - Embalagem com 50g de pó. Indicado para restaurações temporárias. Fácil remoção evitando danificar a estrutura dentária. Além disso, graças a seu efeito sedativo e propriedades biológicas.	POTE	518	R\$ 27,76	R\$ 14.379,68
268	Verniz fluoretado 5% fluoreto embalagem com verniz + solvente - Embalagem com 1 unidade. É indicado para a fluoretação do esmalte dentário, profilaxia de cárie e como tratamento dessensibilizante de colos dentinários.	FRASCO	488	R\$ 22,67	R\$ 11.062,96
269	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% - Embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros. Serve para preparar a superfície dos dentes para a aplicação de adesivos e materiais restauradores.	FRASCO	1.350	R\$ 11,06	R\$ 14.931,00
270	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20ml. É ideal para medicação intracanal, sendo que possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de micro-organismos. Apresenta ação bactericida de amplo espectro.	POTE	480	R\$ 15,86	R\$ 7.612,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

271	Tricresol formalina - Frasco com 10ml. É um antisséptico e desinfetante utilizado como curativo de demora em casos de necrose pulpar. O produto alia as propriedades do Formaldeído com orto-cresol e é usado para desinfecção de canal radicular.	POTE	480	R\$ 21,08	R\$ 10.118,40
272	Eucaliptol - Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Solvente de Guta Eucaliptol da Biodinâmica é utilizado em procedimentos endodônticos para auxiliar na remoção de obturações de canais radiculares.	FRASCO	480	R\$ 18,36	R\$ 8.812,80
273	Otosporin 10ml - Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI Solução Otológica 10ml. É a associação de hidrocortisona (corticóide), sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (antibióticos). Essa associação promove uma diminuição da magnitude da reação inflamatória, causada pelo ato cirúrgico e pelo uso de substâncias químicas. Está indicada como curativo de demora em casos de sobreinstrumentação e de periodontite apical aguda de etiologia traumática ou química.	FRASCO	480	R\$ 18,09	R\$ 8.683,20
274	Sistema adesivo fotopolimerizável AMBAR - Adesivo Ambar FGM - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Embalagem com 4ml. - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Atua como agente de união entre os substratos dentários (esmalte e dentina) e diversos materiais restauradores odontológicos. ou seja, aumenta a adesão dos materiais no momento de restauração. Marca: FGM.	UNIDADE	1.200	R\$ 80,02	R\$ 96.024,00
275	Obturador provisório 25g - Embalagem com 25g. É um cimento provisório que serve para preencher temporariamente cavidades dentárias. é indicada para aplicação de curto prazo, de até uma ou duas semanas.	CAIXA	1.200	R\$ 22,19	R\$ 26.628,00
276	Gel de papaína 10% - Embalagem com 1 seringa com 1ml. Usado para remoção de todo tecido cariado apenas com o procedimento de curetagem, preservando todo tecido sadio, devida a ação seletiva da papaína.	TUBETE	1.200	R\$ 158,84	R\$ 190.608,00
277	Esponja hemostática fibrina bovina - Embalagem com 10 unidades. é uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: Extração dental convencional; Remoção de dentes inclusos ou impactados; Remoção de cistos e tumores; Biópsias; Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substitui o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.	CAIXA	525	R\$ 61,07	R\$ 32.061,75
278	Solução hemostática tópica 10ml - Embalagem com 1 frasco com 10ml. Hemopare auxilia na hemostasia e retração gengival, devido a presença de cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Os	FRASCO	525	R\$ 22,04	R\$ 11.571,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

	tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora. Não contém epinefrina.				
279	Anestésico odontológico mepivacaina + epinefrina 2% (1,8ml c/50 und) - Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaina 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada. É indicada para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos periodontais simples e complexos. uso adulto e pediátrico acima de 4 anos. contraindicado para pacientes com hipersensibilidades conhecida aos anestésicos locais do grupo amidas.	CAIXA	975	R\$ 234,03	R\$ 228.179,25
280	Anestésico odontológico mepivacaina 3% s/ vaso (1,8ml c/50 und) - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaina 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor. É um anestésico odontológico para anestesia local. É indicado para a produção de anestesia local por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos.	CAIXA	525	R\$ 231,36	R\$ 121.464,00
281	Anestésico odontológico lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	1.650	R\$ 216,69	R\$ 357.538,50
282	Anestésico odontológico lidocaína 2% s/ vaso 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável Cloridrato de Lidocaína Sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	CAIXA	285	R\$ 232,46	R\$ 66.251,10
283	Anestésico odontológico prilocaína 3% com felipressina 0,03% (c/50 und) - Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	UNIDADE	285	R\$ 235,22	R\$ 67.037,70
284	Benzocaína 20% pomada anestésica 12g - Embalagem com 30g. Indicado como anestésico tópico na mucosa mole previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros.	POTE	2.250	R\$ 23,47	R\$ 52.807,50
285	Soro fisiológico 500ml - Embalagem com 1 Frasco de 500ml. Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. É uma solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%. Solução salina isotônica, com concentração de sal semelhante à dos fluidos corporais, é amplamente indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos.	FRASCO	2.550	R\$ 5,01	R\$ 12.775,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

286	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras - Matizado, com flúor (naf). Embalagem com 01 seringa de 2,5g e 01 ponta aplicadora.	TUBO	1.050	R\$ 30,07	R\$ 31.573,50
287	Resina Flow - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. É indicada para base ou forramento sob restaurações diretas, selante de fósulas e fissuras, preparos tipo túnel e reparos de defeitos de esmalte, oferecendo excelente adaptação e resistência.	TUBO	975	R\$ 26,75	R\$ 26.081,25
288	Resina cor UD (dentina universal) c/4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	1.125	R\$ 56,05	R\$ 63.056,25
289	Resina composta fotopolimerizável – cor A1 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	915	R\$ 60,78	R\$ 55.613,70
290	Resina composta fotopolimerizável – cor A2 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	1.091	R\$ 60,78	R\$ 66.310,98
291	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,0 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. Material restaurador que pode ser usada em dentes anteriores e posteriores para corrigir a cor e a forma dos dentes.	TUBO	1.091	R\$ 60,78	R\$ 66.310,98
292	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,5 4g - Resina Nanohíbrida. Seringa de 4g. Esta resina composta nanohíbrida incorpora partículas nanométricas, permitindo seu uso em restaurações tanto de dentes anteriores quanto posteriores, proporcionando um excelente nível de brilho e suavidade no polimento.	TUBO	1.091	R\$ 60,78	R\$ 66.310,98
293	Resina composta fotopolimerizável – cor B1 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	506	R\$ 49,77	R\$ 25.183,62
294	Resina composta fotopolimerizável – cor D3 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	506	R\$ 49,77	R\$ 25.183,62
295	Curativo alveolar (alveolex/alveosan) - Embalagem com 10g. Com propólis. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias.	TUBO	506	R\$ 93,46	R\$ 47.290,76
296	Pedra pomes 1kg - Embalagem com 1Kg. Indicado para a limpeza e polimento de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Pode ser utilizada com água ou pasta profilática.	TUBO	506	R\$ 15,64	R\$ 7.913,84
297	Pasta para polimento de resina - Embalagem com 2,5g + 3 ponteiros aplicadoras. Indicada para ser utilizada em conjunto com discos de feltro ou discos aveludados, o que potencializa sua ação no polimento e acabamento em superfícies de materiais restauradores em geral.	TUBO	506	R\$ 18,07	R\$ 9.143,42
VALOR TOTAL					R\$ 2.327.840,81

LOTE 06 - INSUMO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
298	Flúor gel acidulado tutti-frutti 200ml - Embalagem com 200ml. É um produto usado para prevenir caries, impedindo que o desgaste causado pelas bactérias formadoras de carie; e remineralizar os dentes. pode ser aplicado em pacientes de todas as idades. fortalece o esmalte dentário.	FRASCO	400	R\$ 7,36	R\$ 2.944,00
299	Pasta profilática - Embalagem com 1 bisnaga de 90g. É indicada para profilaxia. Serve para remover manchas, placas bacteriana, detritos e resíduos orais, polimento dental. A pasta profilática possui propriedades antissépticas	CAIXA	337	R\$ 7,71	R\$ 2.598,27
300	Cariostático 12% - Embalagem com 10ml. Diamino fluoreto de prata. Substância amplamente utilizado em atendimentos voltados à prevenção de cáries, especialmente em crianças, idosos e pacientes com risco elevado de atividade cariogênica. Também é recomendado para quadros em que há dificuldade no controle de higiene bucal.	FRASCO	157	R\$ 28,64	R\$ 4.496,48
301	Solução evidenciadora de placa a base de Fuccina - Embalagem com 60 unidades. Indicado para a revelação da placa dentária. Proporcionam uma análise mais adequada dos pontos de acúmulo de placas bacterianas, ajudando de forma rápida e fácil o profissional nas remoções mais periféricas e pouca visibilidade das placas.	FRASCO	165	R\$ 23,33	R\$ 3.849,45
302	Fio dental rolo 500m - Embalagem com 500m. É um acessório usado para limpar os dentes e remover resíduos alimentares e placa bacteriana.	ROLO	200	R\$ 17,71	R\$ 3.542,00
303	Enxaguante Bucal Clorexidina 0,12% sem álcool - Embalagem com 1 litro. É um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas. Entretanto mostra-se menos eficaz com os microrganismos gram-negativos. Também é um bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias.	UNIDADE	305	R\$ 26,46	R\$ 8.070,30
304	Kit ionômero de vidro restaurador pó+ líq. (10g/8g) - Vitro Molar A3 – DFL. Embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml. Utilizado para restaurações dentarias de pequenas classes (I e II), restaurações de classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações provisórias, cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	362	R\$ 148,68	R\$ 53.822,16
305	Kit de ionômero de vidro forrador (10g/8ml) - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. É utilizado para forrar cavidades, selar fissuras e restaurar pequenas lesões.	KIT	362	R\$ 88,59	R\$ 32.069,58
306	Kit hidróxido de cálcio (pasta base + pasta catalisadora + bloco de mistura) - Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espátulação. É indicado para tratamento de canal, atuando como material para canal intracanal devido a sua ação antimicrobiana e capacidade de indução de dentina reparadora.	KIT	362	R\$ 126,28	R\$ 45.713,36
307	Oxido de zinco pó - Embalagem com 28g. É referência em base de proteção térmica para restaurações metálicas na Odontologia.	UNIDADE	117	R\$ 15,83	R\$ 1.852,11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

308	Eugenol 20ml - Embalagem com 20ml. Apresenta propriedade incolor ou amarela, seu uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade, obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	117	R\$ 20,50	R\$ 2.398,50
309	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido – Embalagem com 20ml. Indicado para restaurações temporárias, sendo seu uso indicado em conjunto com o Pulpo-San Pó (vendido separadamente) como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	UNIDADE	172	R\$ 27,76	R\$ 4.774,72
310	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - Embalagem com 50g de pó. Indicado para restaurações temporárias. Fácil remoção evitando danificar a estrutura dentária. Além disso, graças a seu efeito sedativo e propriedades biológicas.	POTE	172	R\$ 27,76	R\$ 4.774,72
311	Verniz fluoretado 5% fluoreto embalagem com verniz + solvente - Embalagem com 1 unidade. É indicado para a fluoretação do esmalte dentário, profilaxia de cárie e como tratamento dessensibilizante de colos dentinários.	FRASCO	162	R\$ 22,67	R\$ 3.672,54
312	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% - Embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros. Serve para preparar a superfície dos dentes para a aplicação de adesivos e materiais restauradores.	FRASCO	450	R\$ 11,06	R\$ 4.977,00
313	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20ml. É ideal para medicação intracanal, sendo que possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de micro-organismos. Apresenta ação bactericida de amplo espectro.	POTE	160	R\$ 15,86	R\$ 2.537,60
314	Tricresol formalina - Frasco com 10ml. É um antisséptico e desinfetante utilizado como curativo de demora em casos de necrose pulpar. O produto alia as propriedades do Formaldeído com orto-cresol e é usado para desinfecção de canal radicular.	POTE	160	R\$ 21,08	R\$ 3.372,80
315	Eucaliptol - Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Solvente de Guta Eucaliptol da Biodinâmica é utilizado em procedimentos endodônticos para auxiliar na remoção de obturações de canais radiculares.	FRASCO	160	R\$ 18,36	R\$ 2.937,60
316	Otosporin 10ml - Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI Solução Otológica 10ml. É a associação de hidrocortisona (corticóide), sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (antibióticos). Essa associação promove uma diminuição da magnitude da reação inflamatória, causada pelo ato cirúrgico e pelo uso de substâncias químicas. Está indicada como curativo de demora em casos de sobreinstrumentação e de periodontite apical aguda de etiologia traumática ou química.	FRASCO	160	R\$ 18,09	R\$ 2.894,40
317	Sistema adesivo fotopolimerizável AMBAR - Adesivo Ambar FGM - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Embalagem com 4ml. - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Atua como agente de união entre os substratos dentários (esmalte e dentina) e diversos materiais restauradores odontológicos. ou seja,	UNIDADE	400	R\$ 80,02	R\$ 32.008,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

	aumenta a adesão dos materiais no momento de restauração. Marca: FGM.				
318	Obturador provisório 25g - Embalagem com 25g. É um cimento provisório que serve para preencher temporariamente cavidades dentárias. é indicada para aplicação de curto prazo, de até uma ou duas semanas.	CAIXA	400	R\$ 22,19	R\$ 8.876,00
319	Gel de papaína 10% - Embalagem com 1 seringa com 1ml. Usado para remoção de todo tecido cariado apenas com o procedimento de curetagem, preservando todo tecido sadio, devida a ação seletiva da papaína.	TUBETE	400	R\$ 158,84	R\$ 63.536,00
320	Esponja hemostática fibrina bovina - Embalagem com 10 unidades. é uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: Extração dental convencional; Remoção de dentes inclusos ou impactados; Remoção de cistos e tumores; Biópsias; Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substitui o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.	CAIXA	175	R\$ 61,07	R\$ 10.687,25
321	Solução hemostática tópica 10ml - Embalagem com 1 frasco com 10ml. Hemopare auxilia na hemostasia e retração gengival, devido a presença de cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Os tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora. Não contém epinefrina.	FRASCO	175	R\$ 22,04	R\$ 3.857,00
322	Anestésico odontológico mepivacaina + epinefrina 2% (1,8ml c/50 und) - Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada. É indicada para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos periodontais simples e complexos. uso adulto e pediátrico acima de 4 anos. contraindicado para pacientes com hipersensibilidades conhecida aos anestésicos locais do grupo amidas.	CAIXA	325	R\$ 234,03	R\$ 76.059,75
323	Anestésico odontológico mepivacaina 3% s/ vaso (1,8ml c/50 und) - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor. É um anestésico odontológico para anestesia local. É indicado para a produção de anestesia local por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos.	CAIXA	175	R\$ 231,36	R\$ 40.488,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

324	Anestésico odontológico lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	550	R\$ 216,69	R\$ 119.179,50
325	Anestésico odontológico lidocaína 2% s/ vaso 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável Cloridrato de Lidocaína Sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	CAIXA	95	R\$ 232,46	R\$ 22.083,70
326	Anestésico odontológico prilocaína 3% com felipressina 0,03% (c/50 und) - Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	UNIDADE	95	R\$ 235,22	R\$ 22.345,90
327	Benzocaína 20% pomada anestésica 12g - Embalagem com 30g. Indicado como anestésico tópico na mucosa mole previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros.	POTE	750	R\$ 23,47	R\$ 17.602,50
328	Soro fisiológico 500ml - Embalagem com 1 Frasco de 500ml. Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. É uma solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%. Solução salina isotônica, com concentração de sal semelhante à dos fluidos corporais, é amplamente indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos.	FRASCO	850	R\$ 5,01	R\$ 4.258,50
329	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras - Matizado, com flúor (naf). Embalagem com 01 seringa de 2,5g e 01 ponta aplicadora.	TUBO	350	R\$ 30,07	R\$ 10.524,50
330	Resina Flow - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. É indicada para base ou forramento sob restaurações diretas, selante de fósulas e fissuras, preparos tipo túnel e reparos de defeitos de esmalte, oferecendo excelente adaptação e resistência.	TUBO	325	R\$ 26,75	R\$ 8.693,75
331	Resina cor UD (dentina universal) c/4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	375	R\$ 56,05	R\$ 21.018,75
332	Resina composta fotopolimerizável – cor A1 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	305	R\$ 60,78	R\$ 18.537,90
333	Resina composta fotopolimerizável – cor A2 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	363	R\$ 60,78	R\$ 22.063,14
334	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,0 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. Material restaurador que pode ser usada em dentes anteriores e posteriores para corrigir a cor e a forma dos dentes.	TUBO	363	R\$ 60,78	R\$ 22.063,14
335	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,5 4g - Resina Nanohíbrida. Seringa de 4g. Esta resina composta nanohíbrida incorpora partículas nanométricas, permitindo seu uso em restaurações tanto de dentes anteriores quanto posteriores,	TUBO	363	R\$ 60,78	R\$ 22.063,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

	proporcionando um excelente nível de brilho e suavidade no polimento.				
336	Resina composta fotopolimerizável – cor B1 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	168	R\$ 49,77	R\$ 8.361,36
337	Resina composta fotopolimerizável – cor D3 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	168	R\$ 49,77	R\$ 8.361,36
338	Curativo alveolar (alveolex/alveosan) - Embalagem com 10g. Com propólis. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias.	TUBO	168	R\$ 93,46	R\$ 15.701,28
339	Pedra pomes 1kg - Embalagem com 1Kg. Indicado para a limpeza e polimento de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Pode ser utilizada com água ou pasta profilática.	TUBO	168	R\$ 15,64	R\$ 2.627,52
340	Pasta para polimento de resina - Embalagem com 2,5g + 3 ponteiros aplicadoras. Indicada para ser utilizada em conjunto com discos de feltro ou discos aveludados, o que potencializa sua ação no polimento e acabamento em superfícies de materiais restauradores em geral.	TUBO	168	R\$ 18,07	R\$ 3.035,76
VALOR TOTAL					R\$ 775.331,29

LOTE 07 - MATERIAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
341	Escova de Robson plana - Embalagem com 1 unidade. Usada para polimento e pré-polimento de resinas, profilaxia, higienização da arcada dentária e remoção de placa.	Unidade	8.813	R\$ 3,04	R\$ 26.791,52
342	Taça de borracha para polimento - Embalagem com 1 unidade. Indicada para profilaxia, polimento e higienização da arcada dentária, podendo ser utilizada com aplicação de pasta polidoras, promovendo assim a remoção de manchas, tártaro e pigmentos.	Unidade	4.425	R\$ 2,32	R\$ 10.266,00
343	Agulha gengival extra curta para seringa Carpule /100 - Embalagem com 100 unidades. É indicada para procedimentos de superfície, como restaurações em dentes anteriores. É utilizada para a aplicação de anestesia condutiva e de infiltração na região gengival em procedimentos odontológicos.	CAIXA	473	R\$ 48,33	R\$ 22.860,09
344	Agulha gengival curta para seringa Carpule 30g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É utilizada para aplicar anestesia em áreas superficiais da gengiva, em tratamentos dentários menores e procedimentos que não haja necessidade de penetração em profundidade gengival significativa.	CAIXA	623	R\$ 48,33	R\$ 30.109,59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

345	Agulha gengival longa para seringa Carpule 27g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É ideal para aplicação de anestésicos e agulha gengival em tratamentos odontológicos diversos, incluindo procedimentos de restauração, cirurgias periodontais e intervenções em tecidos gengivais.	CAIXA	765	R\$ 52,32	R\$ 40.024,80
346	Fio de sutura odontológico agulhado seda 4.0 c/24und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	950	R\$ 53,92	R\$ 51.224,00
347	Fio de sutura odontológico agulhado nylon 4.0 c/24 und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	950	R\$ 67,57	R\$ 64.191,50
348	Fio de Sutura Seda Preta Com agulha 4/0 - 3/8 CT 1,7cm - Embalagem com 24 unidades. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	795	R\$ 55,25	R\$ 43.923,75
349	Fio de Sutura Agulhado de Nylon 5/0 - 15mm - 3/8 - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2, 0cm. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	795	R\$ 53,43	R\$ 42.476,85
350	Lâmina de bisturi nº 15 - Embalagem com 100 unidades. Indicado para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.	CAIXA	338	R\$ 34,34	R\$ 11.606,92
351	Seringa Hipodérmica Descartável Luer Slip 20ml sem Agulha - Embalagem com 1 seringa. Seringa para irrigação. Atua permitindo a administração precisa de fluidos diretamente na área de interesse, minimizando a dispersão e maximizando a eficácia do tratamento.	UNIDADE	11.700	R\$ 0,82	R\$ 9.594,00
352	Cunha cervical pré-fabricada - Embalagem com 100 unidades. Sortidas. É usada para afastar os dentes e adaptar matrizes durante procedimentos de restauração. Evita o vazamento de material restaurador. evita que haja excesso de material na área cervical.	PACOTE	488	R\$ 20,82	R\$ 10.160,16
353	Fita Banda Matriz Metálica (5mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	525	R\$ 2,44	R\$ 1.281,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

354	Fita Banda Matriz Metálica (7mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	525	R\$ 2,69	R\$ 1.412,25
355	Disco de Lixa Sortidos 16mm - Embalagem com 50 unidades. É indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta.	PACOTE	488	R\$ 69,43	R\$ 33.881,84
356	Papel Carbono Odontológico Dupla Face - Embalagem com 12 unidades. Sua principal função é demarcação de pontos de oclusão, garantindo o correto ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	PACOTE	1.313	R\$ 12,58	R\$ 16.517,54
357	Microbush pincel regular c/100und - Embalagem com 100 unidades. O aplicador odontológico, também conhecido como Microbush, é indicado para a transferência e aplicação de soluções ou outros produtos em gengivas, dentes e preparos cavitários. Fabricado em fibras não-absorventes dispostas em formato esférico e com ponta flexível, esse Micro aplicador descartável permite alcançar áreas precisas e de difícil alcance.	POTE	1.208	R\$ 15,68	R\$ 18.941,44
358	Tira de poliéster para resina 4mm - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentarias. possuem granulação fina para acabamentos suaves e auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	488	R\$ 9,97	R\$ 4.865,36
359	Tira de lixa de aço 4mm (pct/12und) - Embalagem com 12 unidades. É ideal para realizar o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas.	PACOTE	488	R\$ 18,44	R\$ 8.998,72
360	Tira de lixa para resina 2,5mm (pct/150 und) - Tira de Lixa de Acabamento e polimento Resina Sof-Lex (50 unidades) - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentarias. possuem granulação fina para acabamentos suaves. auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	488	R\$ 10,05	R\$ 4.904,40
361	Sugador de saliva descartável - Embalagem com 40 unidades. Material: Tubo em PVC macio, atóxico. Tubo: Cor transparente com fio de aço. Ponteira: Colorido em PVC, vazado e aromatizado. Tamanho aproximado: 107 a 113 mm. Diâmetro: 7 mm. Ideal para auxiliar na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico.	PACOTE	2.378	R\$ 9,44	R\$ 22.448,32
362	Sugador de saliva cirúrgico descartável c/40 und - Embalagem com 20 unidades. Sugadores esterilizados individualmente; Tubo principal fabricado em PVC. Possui ponta fina. Não é autoclavável, deve ser descartado após o uso. O sugador cirúrgico é destinado para sucção de líquidos como saliva e fluidos, oferecendo maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto de seus pacientes.	PACOTE	2.963	R\$ 30,67	R\$ 90.875,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

363	Antisséptico Clorexidina 2% Aquoso - Frasco com 1L. É um antisséptico tópico que é indicado para o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos. Também pode ser utilizado na higienização diária da pele.	LITRO	915	R\$ 23,64	R\$ 21.630,60
364	Detergente Enzimático Líquido - Embalagem com 1 litro. É um detergente enzimático que possui quatro enzimas (Enzimas Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase). O seu uso é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, atuando com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica nas superfícies dos instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios e laboratoriais.	FRASCO	1.208	R\$ 24,33	R\$ 29.390,64
365	Ácido paracético 0,2% 1l - Embalagem de 1 litro. Desinfetante de alto nível. Pronto uso. Indicado para desinfecção de artigos semicríticos. Eficaz contra amplo espectro de microrganismos.	FRASCO	915	R\$ 68,73	R\$ 62.887,95
366	Solução desincrustante - Embalagem com 1 litro. Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos.	FRASCO	623	R\$ 33,10	R\$ 20.621,30
367	Álcool líquido 70% - Embalagem com 1 unidade. é utilizado puro, destinado à desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares, casas de saúde, ambulatórios, estabelecimentos de assistência à saúde e consultórios odontológicos, além da desinfecção de artigos não críticos.	FRASCO	1.496	R\$ 10,33	R\$ 15.453,68
368	Película radiográfica adulto 3x4cm e-speed (c/ 100 und) - Embalagem com 150 unidades. Filme radiográfico E-Speed adulto. Tamanho 30,5 x 40,5 mm. é indicado para capturar imagens detalhadas das estruturas dentárias e ósseas, oferecendo alta sensibilidade e precisão no diagnóstico clínico.	CAIXA	210	R\$ 295,33	R\$ 62.019,30
369	Película radiográfica infantil e-speed (c/100 und) - Embalagem com 100 unidades. O Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 periapical é ideal para você que busca filme radiográfico de velocidade F, para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	CAIXA	143	R\$ 364,14	R\$ 52.072,02
370	Revelador Radiográfico Manual - Embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. É um líquido revelador odontológico pronto para uso, indicado para revelação da imagem do exame na película de filme.	CAIXA	938	R\$ 37,27	R\$ 34.959,26
371	Fixador radiográfico - Embalagem com 500ml. Pronto para uso. Indicado para fixação da imagem revelada na película de filme de raio x odontológico.	FRASCO	938	R\$ 19,33	R\$ 18.131,54
372	Ficha para Raio X Plástica 01 Furo - Embalagem com 1 unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	18.750	R\$ 2,09	R\$ 39.187,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

373	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 2 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	7.500	R\$ 2,28	R\$ 17.100,00
374	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 4 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	7.500	R\$ 2,46	R\$ 18.450,00
375	Colgadura Individual - Indicada para pendurar / prender as películas de Raio-X nos procedimentos de revelação.	UNIDADE	150	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
376	Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Embalagem com 1 unidade. Fabricado em latão cromado. Indicado para prender guardanapos.	UNIDADE	263	R\$ 9,61	R\$ 2.527,43
377	Kit de higiene bucal adulto - Kit com 1 escova adulto cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	37.500	R\$ 7,64	R\$ 286.500,00
378	Kit de higiene bucal infantil - Kit contendo 1 escova infantil cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	30.000	R\$ 6,51	R\$ 195.300,00
379	Roleta de algodão - Embalagem com 100 unidades. Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. É indicado para afastamento da bochecha, para melhor visibilidade e acesso. Absorção de saliva e outros líquidos durante os procedimentos. Limpeza bucal e outros.	UNIDADE	3.750	R\$ 2,99	R\$ 11.212,50
380	Lençol de papel descartável 70 x 50 cm – Embalagem com 1 unidade. Rolo de 50cmx50m. Fabricado a partir de fibras de papéis reciclado. É destinado para cobertura de cama, maca, mesa de exames em ambientes médicos, hospitalares, estéticos e afins.	UNIDADE	3.750	R\$ 19,18	R\$ 71.925,00
381	Papel Toalha Inter folhado Folha Dupla - Embalagem com 150 folhas. Serve para secar as mãos. Promova a higiene e limpeza de clínica ou consultório.	PACOTE	5.250	R\$ 19,52	R\$ 102.480,00
382	Babador descartável impermeável branco - Embalagem com 100 unidades. O babador odontológico oferece proteção eficaz contra líquidos, mantendo os pacientes limpos e confortáveis durante os procedimentos.	PACOTE	1.875	R\$ 17,60	R\$ 33.000,00
383	Filme plástico PVC - Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m. Translúcido. Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico.	ROLO	2.100	R\$ 16,63	R\$ 34.923,00
384	Rolo para Esterilização 10cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 10cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	825	R\$ 72,24	R\$ 59.598,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

385	Rolo Para Esterilização 20cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 20cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	1.575	R\$ 139,00	R\$ 218.925,00
386	Sabonete Líquido Neutro Glicerinado (5 Litros) – Sabonete de formulação balanceada com glicerina e fragrância neutra que proporciona maciez e sedosidade a pele das mãos sem agredir a pele, pois possui pH fisiológico de 5,5 a 6,5. Ideal para a reposição de sabonete líquido em reservatórios comuns ou saboneteiras de embutidas em parede. Podendo servir em lugares de grandes movimentações de pessoas, como aeroportos, rodoviárias, faculdades, hospitais, órgãos públicos entre outros. Capacidade: 5 litros. Fragrância: Neutro. Embalagem: 01 galão de sabonete líquido neutro de 5 litros.	GALÃO	1.200	R\$ 35,92	R\$ 43.104,00
387	Óculos de Proteção Incolor - Embalagem com 1 unidade. Constituído de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. O visor incolor filtra 99,9 % todos os raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento anti-risco. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.	UNIDADE	188	R\$ 19,00	R\$ 3.572,00
388	Assento Odontopediátrico - Projetada especialmente para o atendimento odontopediátrico. Laterais elevadas: proporcionam maior controle de espaço e mais segurança. Altura ideal: posiciona a criança corretamente, mantendo a ergonomia do profissional. Espuma D37 de alta densidade: firme, confortável e com capacidade de até 100 kg, oferecendo durabilidade e estabilidade. Encosto ajustável: altura regulável para se adaptar ao tamanho da criança. Design ergonômico: o formato do assento acompanha a curvatura natural das pernas, proporcionando conforto extra. Almofada de apoio de cabeça: ideal para atendimentos mais longos. Parte inferior removível: pode ser utilizada separadamente, conforme a necessidade. Fácil de higienizar: Capa Impermeável em courino oferece a combinação ideal de praticidade, conforto e elegância. Com toque suave e acabamento moderno, é uma solução resistente e funcional para o dia a dia.	UNIDADE	2	R\$ 1.396,97	R\$ 2.793,94
389	Kit Faixas para estabilização protetora infantil - Kit de faixas em courino com velcros para estabilização protetora/ contenção física para criança não colaboradoras ou crianças com necessidades especiais que necessitem da estabilização. A faixa envolve o paciente e cadeira odontológica para um atendimento mais seguro. Pode ser utilizado com ou sem Cute Wrap. O kit com 4 faixas (sugestão para equipos que não permitem a passagem de uma faixa somente na região da coxa/ joelhos). Suporta até uma pessoa de 60kg.	KIT	5	R\$ 333,60	R\$ 1.668,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

390	Teste Indicador/Integrador Químico Classe 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor C/ 250 Unidades. Proporciona uma leitura fácil e imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134º - 3,5 minutos.	PACOTE	315	R\$ 62,39	R\$ 19.652,85
VALOR TOTAL					R\$ 2.047.642,27
LOTE 08 - MATERIAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
391	Escova de Robson plana - Embalagem com 1 unidade. Usada para polimento e pré-polimento de resinas, profilaxia, higienização da arcada dentaria e remoção de placa.	Unidade	2.937	R\$ 3,04	R\$ 8.928,48
392	Taça de borracha para polimento - Embalagem com 1 unidade. Indicada para profilaxia, polimento e higienização da arcada dentaria, podendo ser utilizada com aplicação de pasta polidoras, promovendo assim a remoção de manchas, tártaro e pigmentos.	Unidade	1.475	R\$ 2,32	R\$ 3.422,00
393	Agulha gengival extra curta para seringa Carpule /100 - Embalagem com 100 unidades. É indicada para procedimentos de superfície, como restaurações em dentes anteriores. é utilizada para a aplicação de anestesia condutiva e de infiltração na região gengival em procedimentos odontológicos.	CAIXA	157	R\$ 48,33	R\$ 7.587,81
394	Agulha gengival curta para seringa Carpule 30g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É utilizada para aplicar anestesia em áreas superficiais da gengiva, em tratamentos dentários menores e procedimentos que não haja necessidade de penetração em profundidade gengival significativa.	CAIXA	207	R\$ 48,33	R\$ 10.004,31
395	Agulha gengival longa para seringa Carpule 27g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É ideal para aplicação de anestésicos e agulha gengival em tratamentos odontológicos diversos, incluindo procedimentos de restauração, cirurgias periodontais e intervenções em tecidos gengivais.	CAIXA	255	R\$ 52,32	R\$ 13.341,60
396	Fio de sutura odontológico agulhado seda 4.0 c/24und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	316	R\$ 53,92	R\$ 17.038,72
397	Fio de sutura odontológico agulhado nylon 4.0 c/24 und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como	CAIXA	316	R\$ 67,57	R\$ 21.352,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

	finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.				
398	Fio de Sutura Seda Preta Com agulha 4/0 - 3/8 CT 1,7cm - Embalagem com 24 unidades. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	265	R\$ 55,25	R\$ 14.641,25
399	Fio de Sutura Agulhado de Nylon 5/0 - 15mm - 3/8 – Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2, 0cm. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	265	R\$ 53,43	R\$ 14.158,95
400	Lâmina de bisturi nº 15 - Embalagem com 100 unidades. Indicado para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.	CAIXA	112	R\$ 34,34	R\$ 3.846,08
401	Seringa Hipodérmica Descartável Luer Slip 20ml sem Agulha - Embalagem com 1 seringa. Seringa para irrigação. Atua permitindo a administração precisa de fluidos diretamente na área de interesse, minimizando a dispersão e maximizando a eficácia do tratamento.	UNIDADE	3.900	R\$ 0,82	R\$ 3.198,00
402	Cunha cervical pré-fabricada - Embalagem com 100 unidades. Sortidas. É usada para afastar os dentes e adaptar matrizes durante procedimentos de restauração. Evita o vazamento de material restaurador. evita que haja excesso de material na área cervical.	PACOTE	162	R\$ 20,82	R\$ 3.372,84
403	Fita Banda Matriz Metálica (5mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	175	R\$ 2,44	R\$ 427,00
404	Fita Banda Matriz Metálica (7mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	175	R\$ 2,69	R\$ 470,75
405	Disco de Lixa Sortidos 16mm - Embalagem com 50 unidades. É indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta.	PACOTE	162	R\$ 69,43	R\$ 11.247,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

406	Papel Carbono Odontológico Dupla Face - Embalagem com 12 unidades. Sua principal função é demarcação de pontos de oclusão, garantindo o correto ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	PACOTE	437	R\$ 12,58	R\$ 5.497,46
407	Microbush pincel regular c/100und - Embalagem com 100 unidades. O aplicador odontológico, também conhecido como Microbush, é indicado para a transferência e aplicação de soluções ou outros produtos em gengivas, dentes e preparos cavitários. Fabricado em fibras não-absorventes dispostas em formato esférico e com ponta flexível, esse Micro aplicador descartável permite alcançar áreas precisas e de difícil alcance.	POTE	402	R\$ 15,68	R\$ 6.303,36
408	Tira de poliéster para resina 4mm - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentárias. possuem granulação fina para acabamentos suaves e auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	162	R\$ 9,97	R\$ 1.615,14
409	Tira de lixa de aço 4mm (pct/12und) - Embalagem com 12 unidades. É ideal para realizar o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas.	PACOTE	162	R\$ 18,44	R\$ 2.987,28
410	Tira de lixa para resina 2,5mm (pct/150 und) - Tira de Lixa de Acabamento e polimento Resina Sof-Lex (50 unidades) - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentárias. possuem granulação fina para acabamentos suaves. auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	162	R\$ 10,05	R\$ 1.628,10
411	Sugador de saliva descartável - Embalagem com 40 unidades. Material: Tubo em PVC macio, atóxico. Tubo: Cor transparente com fio de aço. Ponteira: Colorido em PVC, vazado e aromatizado. Tamanho aproximado: 107 a 113 mm. Diâmetro: 7 mm. Ideal para auxiliar na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico.	PACOTE	792	R\$ 9,44	R\$ 7.476,48
412	Sugador de saliva cirúrgico descartável c/40 und - Embalagem com 20 unidades. Sugadores esterilizados individualmente; Tubo principal fabricado em PVC. Possui ponta fina. Não é autoclavável, deve ser descartado após o uso. O sugador cirúrgico é destinado para sucção de líquidos como saliva e fluidos, oferecendo maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto de seus pacientes.	PACOTE	987	R\$ 30,67	R\$ 30.271,29
413	Antisséptico Clorexidina 2% Aquoso - Frasco com 1L. É um antisséptico tópico que é indicado para o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos. Também pode ser utilizado na higienização diária da pele.	LITRO	305	R\$ 23,64	R\$ 7.210,20
414	Detergente Enzimático Líquido - Embalagem com 1 litro. É um detergente enzimático que possui quatro enzimas (Enzimas Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase). O seu uso é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, atuando com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica nas superfícies dos instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios e laboratoriais.	FRASCO	402	R\$ 24,33	R\$ 9.780,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

415	Ácido paracético 0,2% 1l - Embalagem de 1 litro. Desinfetante de alto nível. Pronto uso. Indicado para desinfecção de artigos semicríticos. Eficaz contra amplo espectro de microrganismos.	FRASCO	305	R\$ 68,73	R\$ 20.962,65
416	Solução desincrustante - Embalagem com 1 litro. Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos.	FRASCO	207	R\$ 33,10	R\$ 6.851,70
417	Álcool líquido 70% - Embalagem com 1 unidade. é utilizado puro, destinado à desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares, casas de saúde, ambulatorios, estabelecimentos de assistência à saúde e consultórios odontológicos, além da desinfecção de artigos não críticos.	FRASCO	499	R\$ 10,33	R\$ 5.154,67
418	Película radiográfica adulto 3x4cm e-speed (c/ 100 und) - Embalagem com 150 unidades. Filme radiográfico E-Speed adulto. Tamanho 30,5 x 40,5 mm. é indicado para capturar imagens detalhadas das estruturas dentárias e ósseas, oferecendo alta sensibilidade e precisão no diagnóstico clínico.	CAIXA	70	R\$ 295,33	R\$ 20.673,10
419	Película radiográfica infantil e-speed (c/100 und) - Embalagem com 100 unidades. O Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 periapical é ideal para você que busca filme radiográfico de velocidade F, para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	CAIXA	47	R\$ 364,14	R\$ 17.114,58
420	Revelador Radiográfico Manual - Embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. É um líquido revelador odontológico pronto para uso, indicado para revelação da imagem do exame na película de filme.	CAIXA	312	R\$ 37,27	R\$ 11.628,24
421	Fixador radiográfico - Embalagem com 500ml. Pronto para uso. Indicado para fixação da imagem revelada na película de filme de raio x odontológico.	FRASCO	312	R\$ 19,33	R\$ 6.030,96
422	Ficha para Raio X Plástica 01 Furo - Embalagem com 1 unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	6.250	R\$ 2,09	R\$ 13.062,50
423	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 2 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	2.500	R\$ 2,28	R\$ 5.700,00
424	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 4 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	2.500	R\$ 2,46	R\$ 6.150,00
425	Colgadura Individual - Indicada para pendurar / prender as películas de Raio-X nos procedimentos de revelação.	UNIDADE	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
426	Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Embalagem com 1 unidade. Fabricado em latão cromado. Indicado para prender guardanapos.	UNIDADE	87	R\$ 9,61	R\$ 836,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

427	Kit de higiene bucal adulto - Kit com 1 escova adulto cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	12.500	R\$ 7,64	R\$ 95.500,00
428	Kit de higiene bucal infantil - Kit contendo 1 escova infantil cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	10.000	R\$ 6,51	R\$ 65.100,00
429	Roleta de algodão - Embalagem com 100 unidades. Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. É indicado para afastamento da bochecha, para melhor visibilidade e acesso. Absorção de saliva e outros líquidos durante os procedimentos. Limpeza bucal e outros.	UNIDADE	1.250	R\$ 2,99	R\$ 3.737,50
430	Lençol de papel descartável 70 x 50 cm – Embalagem com 1 unidade. Rolo de 50cmx50m. Fabricado a partir de fibras de papéis reciclado. É destinado para cobertura de cama, maca, mesa de exames em ambientes médicos, hospitalares, estéticos e afins.	UNIDADE	1.250	R\$ 19,18	R\$ 23.975,00
431	Papel Toalha Inter folhado Folha Dupla - Embalagem com 150 folhas. Serve para secar as mãos. Promova a higiene e limpeza de clínica ou consultório.	PACOTE	1.750	R\$ 19,52	R\$ 34.160,00
432	Babador descartável impermeável branco - Embalagem com 100 unidades. O babador odontológico oferece proteção eficaz contra líquidos, mantendo os pacientes limpos e confortáveis durante os procedimentos.	PACOTE	625	R\$ 17,60	R\$ 11.000,00
433	Filme plástico PVC - Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m. Translúcido. Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico.	ROLO	700	R\$ 16,63	R\$ 11.641,00
434	Rolo para Esterilização 10cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 10cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	275	R\$ 72,24	R\$ 19.866,00
435	Rolo Para Esterilização 20cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 20cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	525	R\$ 139,00	R\$ 72.975,00
436	Sabonete Líquido Neutro Glicerinado (5 Litros) – Sabonete de formulação balanceada com glicerina e fragrância neutra que proporciona maciez e sedosidade a pele das mãos sem agredir a pele, pois possui pH fisiológico de 5,5 a 6,5. Ideal para a reposição de sabonete líquido em reservatórios comuns ou saboneteiras de embutidas em parede. Podendo servir em lugares de grandes movimentações de pessoas, como aeroportos, rodoviárias, faculdades, hospitais, órgãos públicos entre outros. Capacidade: 5 litros. Fragrância: Neutro. Embalagem: 01 galão de sabonete líquido neutro de 5 litros.	GALÃO	400	R\$ 35,92	R\$ 14.368,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

437	Óculos de Proteção Incolor - Embalagem com 1 unidade. Constituído de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. O visor incolor filtra 99,9 % todos os raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento anti-risco. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.	UNIDADE	62	R\$ 19,00	R\$ 1.178,00
438	Kit Faixas para estabilização protetora infantil - Kit de faixas em couro com velcros para estabilização protetora/ contenção física para criança não colaboradoras ou crianças com necessidades especiais que necessitem da estabilização. A faixa envolve o paciente e cadeira odontológica para um atendimento mais seguro. Pode ser utilizado com ou sem Cute Wrap. O kit com 4 faixas (sugestão para equipos que não permitem a passagem de uma faixa somente na região da coxa/ joelhos). Suporta até uma pessoa de 60kg.	KIT	1	R\$ 333,60	R\$ 333,60
439	Teste Indicador/Integrador Químico Classe 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor C/ 250 Unidades. Proporciona uma leitura fácil e imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos.	PACOTE	105	R\$ 62,39	R\$ 6.550,95
VALOR TOTAL					R\$ 680.757,56
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 7.060.936,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. XXX/XXXX

Processo Administrativo n.º 19450/2025

Pregão Eletrônico N.º XXX/XXXX

ATA de Registro de Preços n XXXX/20XX

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX de Paço do Lumiar/MA, Sr.(a) XXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria n.º XXXX, XXXXXXXXXX, publicado no Diário Oficial de Paço do Lumiar - MA, em XXXXXXXXXX, portadora da matrícula funcional n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19450/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Minuta do Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º XXX/XXXX, Ata de Registro de Preços n.º XXXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, insumos e instrumentais odontológicos, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. A Ata de Registro de Preços n.º XXXX/20XX;
- 1.2.2. O Termo de Referência;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e quadro abaixo:

LOTE 01 - INSTRUMENTAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pinça clínica - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Para uso geral no consultório, conhecida como Pinça de Algodão, possui pino guia, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	263	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

2	Espelho bucal plano nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Produzido em aço inoxidável, autoclavável, com garantia: 2 anos.	Caixa	263	XXXX	XXXX
3	Cabo nº 25 para espelho clínico - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Em aço inox, autoclavável.	Frasco	263	XXXX	XXXX
4	Explorador nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgingival.	Frasco	263	XXXX	XXXX
5	Kit de Alavanca Seldin (1L, 2, 1R) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Em aço inox, autoclavável, cabo oco, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Rolo	169	XXXX	XXXX
6	Kit de Alavancas Apexo (302, 303, 304) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas, projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, em aço inox, autoclavável.	Rolo	169	XXXX	XXXX
7	Cinzel Reto - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. utilizado para raspagem óssea.	Unidade	113	XXXX	XXXX
8	Cinzel Angulado - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico odontológico usado para remover ou remodelar osso, tecido duro e cimento dental.	Unidade	68	XXXX	XXXX
9	Martelo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É uma ferramenta utilizada em cirurgias dentárias para proporcionar força e precisão.	Bisnaga	30	XXXX	XXXX
10	Cureta Alveolar de Lucas Nº 85 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada em procedimentos cirúrgicos. Indicada para fazer curetagem alveolar e remoção de cisto.	KIt	169	XXXX	XXXX
11	Abaixador de língua - Embalagem com uma unidade. Indicado para abaixar língua em procedimentos cirúrgicos. Não cortante material: Aço inox, tamanho: 19cm, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, autoclavável.	Unidade	169	XXXX	XXXX
12	Afastador de Retalho Minessota 14cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Serve para afastar tecidos moles da boca como o lábio, a bochecha, a língua e o retalho mucoperiosteal.	Unidade	169	XXXX	XXXX
13	Alveolotômo Luer Curvo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Tamanho: 16cm, em aço inox, autoclavável, também conhecida como Pinça Goiva.	Frasco	169	XXXX	XXXX
14	Cabo de bisturi Nº3 - Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante, totalmente autoclavável, produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, validade: Indeterminada, garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	113	XXXX	XXXX
15	Cuba inox paro soro (7x7 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. com 8cm, capacidade: 160ml.	Frasco	169	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

16	Destacaperiósteo de Molt Nº 9 (18 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para deslocar o retalho desenhado pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes.	Pote	225	XXXX	XXXX
17	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Confeccionado com ponta delicada para suturas.	Pote	165	XXXX	XXXX
18	Porta agulha Mayo Hegar 24 cm - Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Material em aço inox, confeccionado com ponta delicada para suturas, tamanho: 24cm	Frasco	225	XXXX	XXXX
19	Seringa carpule com refluxo - Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, tamanho: 12,5 cm.	Unidade	263	XXXX	XXXX
20	Pinça hemostática kelly reta 14 cm - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	XXXX	XXXX
21	Pinça hemostática kelly curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	XXXX	XXXX
22	Pinça dente de rato (16 cm) : Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada para auxiliar procedimento cirúrgicos. sua função é segurar e prender tecidos mais grossos, até mesmo tendões, facilitando o manuseio dos profissionais no momento das operações.	Unidade	169	XXXX	XXXX
23	Esculpidor Lecron - É um instrumento utilizado em procedimentos odontológicos para esculpir características anatômicas dos dentes. Produto de altíssima qualidade confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização.	Caixa	169	XXXX	XXXX
24	Tesoura cirúrgica Tipo Iris reta 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	225	XXXX	XXXX
25	Tesoura cirúrgica Tipo Iris curva 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	225	XXXX	XXXX
26	Fórceps adulto Nº 1 - Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Indicado para incisivos e caninos superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Caixa	113	XXXX	XXXX
27	Fórceps adulto Nº16 - Indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados. Também conhecido como chifre de touro. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
28	Fórceps adulto Nº 17 - Indicado para exodontia de molares inferiores esquerdo e direito. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

29	Fórceps adulto Nº 150 – Indicados para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
30	Fórceps adulto Nº151 – Indicado para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares inferiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
31	Fórceps adulto Nº 18L - Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
32	Fórceps adulto Nº 18R - Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
33	Fórceps adulto Nº 65 - Indicado para exodontia de incisivos e raízes superiores bico fino. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
34	Fórceps adulto Nº69 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
35	Tesoura Ouro Reta - Embalagem com 1 unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua.	Unidade	225	XXXX	XXXX
36	Tesoura Ouro Curva - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua.	Unidade	225	XXXX	XXXX
37	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Reta - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	225	XXXX	XXXX
38	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Curva - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	225	XXXX	XXXX
39	Sindesmotomo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico utilizado para auxiliar na exodontia (extração dentária), especialmente para descolar a gengiva do osso antes da remoção do dente. Ele age seccionando ou removendo os ligamentos periodontais.	Unidade	113	XXXX	XXXX
40	Lima para osso tipo Seldin (17cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	Unidade	113	XXXX	XXXX
41	Pinça Anatômica Dissecção Ponta Fina (16 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. A Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha é um Instrumental Cirúrgico utilizado para realizar dissecção de tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos. É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.	Unidade	113	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

42	Jogo de Alavanca Apical Infantil (3 Peças) - Indicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Embalagem com três unidades. Aço inox. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
43	Jogo de alavanca Seldin infantil (1R, 2, 1L) - Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações. Confeccionada em Aço Inoxidável. Versão infantil. Totalmente autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
44	Pinça mosquito hemostática reta (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	XXXX	XXXX
45	Pinça mosquito hemostática curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	169	XXXX	XXXX
46	Forceps infantil nº150 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento indicado para extrair incisivos decíduos superiores e raízes em crianças.	Unidade	113	XXXX	XXXX
47	Fórceps infantil Nº02 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.	Unidade	113	XXXX	XXXX
48	Fórceps infantil Nº05 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados.	Unidade	113	XXXX	XXXX
49	Fórceps infantil nº 23 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Conhecido como chifre de boi. Indicado para molares decíduos inferiores.	Unidade	113	XXXX	XXXX
50	Fórceps infantil Nº101 – Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps universal para pré-molares.	Unidade	113	XXXX	XXXX
51	Cureta de dentina Nº14 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	169	XXXX	XXXX
52	Cureta de dentina Nº17 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	169	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

53	Cureta de dentina Nº19 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	113	XXXX	XXXX
54	Espátula Simples Nº 24 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Auxilia também o profissional na manipulação e condução de materiais odontológicos, como cimento. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
55	Espátula simples Nº36 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e autoclavável. É um instrumento odontológico fabricado em aço inox, sendo o seu uso indicado para procedimentos de dentística, na manipulação de cimentos e resinas acrílicas.	Unidade	113	XXXX	XXXX
56	Espátula de Holleback 3s - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento produzido em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. Utilizado para reconstrução da anatomia e escultura dental.	Unidade	113	XXXX	XXXX
57	Espátula nº7 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	113	XXXX	XXXX
58	Espátulas de inserção de resina dupla (nº 1)- Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Serve para colocar resinas, ceras e outros materiais em cavidades dentárias. É também conhecida como espátula de silicato.	Unidade	113	XXXX	XXXX
59	Aplicador de Dycal ponta dupla - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usado para manipular e aplicar o hidróxido de cálcio na cavidade do dente.	Unidade	169	XXXX	XXXX
60	Pote Dappen plástico - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológicos Material plástico.	Unidade	169	XXXX	XXXX
61	Pote Dappen vidro incolor - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológico (resinas, flúor, amálgamas, adesivos). Material: Vidro.		169	XXXX	XXXX
62	Placa de Vidro Lisa 0,6mm - Serve para manipular matérias pastosas, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	60	XXXX	XXXX
63	Placa de Vidro lisa 10 mm - Embalagem com uma unidade. Em vidro. Serve para manipular matérias pastosas, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	60	XXXX	XXXX
64	Porta matriz de Tofflemire infantil - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	113	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

65	Porta matriz de Tofflemire adulto - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	113	XXXX	XXXX
66	Abridor de boca infantil - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	113	XXXX	XXXX
67	Abridor de boca adulto - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	113	XXXX	XXXX
68	Sonda Milimetrada Williams - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico usado para medir a profundidade das bolsas periodontais e diagnosticar doenças periodontais.	Unidade	169	XXXX	XXXX
69	Curetas Gracey 5-6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para dentes anteriores.	Unidade	169	XXXX	XXXX
70	Curetas Gracey 7-8 - Produzida em aço inoxidável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para superfície bucal/lingual.	Unidade	169	XXXX	XXXX
71	Curetas Gracey 11-12 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para mesial de pré-molares e molares.	Unidade	169	XXXX	XXXX
72	Curetas Gracey 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares.	Unidade	169	XXXX	XXXX
73	Cureta McCall 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro.	Unidade	169	XXXX	XXXX
74	Cureta McCall 17-18 - Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	169	XXXX	XXXX
75	Lima Schluger 9-10 - Instrumento fabricado em aço inoxidável, autoclavável, pertencente à linha de instrumentos de periodontia. É usada no procedimento de raspagem do osso, também para aumento de coroa clínica.	Unidade	169	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

76	Pedra para Afiar Goiva 186 - Indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos. Fabricado nos padrões de qualidade internacional. Dimensões: 98,0 x 8,5 x 7,5mm (Comprimento x Largura x Altura). Peso líquido: 0,004 Kg. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	60	XXXX	XXXX
77	Foice 00 - Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Atua também pela lingual ou palatina. Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	Unidade	113	XXXX	XXXX
78	Microcinzel Ochsenbein Nº 02 - São indicados para remover e modelar osso. Os bizeis semicirculares entalhados nos cinzeis Ochsenbein e Fedi podem também ser utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Apresenta dupla angulação para facilitar o uso em região posterior. Material: aço inox. Tipo: Cinzeis, Osteótomos e Goivas. Autoclavável. Validade: indeterminada. Garantia pelo fabricante: Uma ano, contra defeitos de fabricação.	Unidade	113	XXXX	XXXX
79	Cureta Gracey Mini Five 5/6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Modelo :5-6	Unidade	113	XXXX	XXXX
80	Cureta Gracey Mini Five 7/8 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo: 7-8 Ref.	Unidade	113	XXXX	XXXX
81	Cureta Gracey Mini Five 11/12: Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo : 11-12.	Unidade	113	XXXX	XXXX
82	Curetas Gracey Mini Five 13/14 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual, Produzida com a ponta ativa em Inox.	Unidade	113	XXXX	XXXX
83	Lanterna De Cabeça Capacete Led Recarregável Profissional - Lanterna de Cabeça Profissional Recarregável Ultra potente Ideal para trabalho onde precisa de uma iluminação forte e com as mãos livres para executar com perfeição a tarefa. Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Prova d água : Sim (não submergível) Suporte: Elástico para cabeça 1000 Lumens: Material: Alumínio e plástico Peso do produto: 0,140 KG.	Unidade	38	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL					XXXXX
LOTE 02 - INSTRUMENTAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

1	Pinça clínica - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Para uso geral no consultório, conhecida como Pinça de Algodão, possui pino guia, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	87	XXXX	XXXX
2	Espelho bucal plano nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Produzido em aço inoxidável, autoclavável, com garantia: 2 anos.	Caixa	87	XXXX	XXXX
3	Cabo nº 25 para espelho clínico - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Em aço inox, autoclavável.	Frasco	87	XXXX	XXXX
4	Explorador nº5 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento diagnóstico utilizado na detecção de cárie e exploração de cálculo, de características de bolsa, furcas e restaurações, também é usado para verificar posteriores margens interproximais e cálculo subgingival.	Frasco	87	XXXX	XXXX
5	Kit de Alavanca Seldin (1L, 2, 1R) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Em aço inox, autoclavável, cabo oco, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Rolo	56	XXXX	XXXX
6	Kit de Alavancas Apexo (302, 303, 304) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas, projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, em aço inox, autoclavável.	Rolo	56	XXXX	XXXX
7	Cinzel Reto - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico não articulado cortante, utilizado para raspagem óssea.	Unidade	37	XXXX	XXXX
8	Cinzel Angulado - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Instrumento cirúrgico odontológico usado para remover ou remodelar osso, tecido duro e cimento dental.	Unidade	22	XXXX	XXXX
9	Martelo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É uma ferramenta utilizada em cirurgias dentárias para proporcionar força e precisão.	Bisnaga	10	XXXX	XXXX
10	Cureta Alveolar de Lucas Nº 85 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada em procedimentos cirúrgicos. Indicada para fazer curetagem alveolar e remoção de cisto.	KIt	56	XXXX	XXXX
11	Abaixador de língua - Embalagem com uma unidade. Indicado para abaixar língua em procedimentos cirúrgicos. Não cortante material: Aço inox, tamanho: 19cm, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, autoclavável.	Unidade	56	XXXX	XXXX
12	Afastador de Retalho Minessota 14cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Serve para afastar tecidos moles da boca como o lábio, a bochecha, a língua e o retalho mucoperiosteal.	Unidade	56	XXXX	XXXX
13	Alveolotômo Luer Curvo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas. Tamanho: 16cm, em aço inox, autoclavável, também conhecida como Pinça Goiva.	Frasco	56	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

14	Cabo de bisturi N°3 - Indicado para encaixe de lâmina de bisturi. Não cortante, totalmente autoclavável, produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, validade: Indeterminada, garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	37	XXXX	XXXX
15	Cuba inox paro soro (7x7 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. com 8cm, capacidade: 160ml.	Frasco	56	XXXX	XXXX
16	Destacaperiósteo de Molt N° 9 (18 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Indicado para deslocar o retalho desenhado pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes.	Pote	75	XXXX	XXXX
17	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Confeccionado com ponta delicada para suturas.	Pote	55	XXXX	XXXX
18	Porta agulha Mayo Hegar 24 cm - Utilizado para segurar a agulha durante suturas. Material em aço inox, confeccionado com ponta delicada para suturas, tamanho: 24cm	Frasco	75	XXXX	XXXX
19	Seringa carpule com refluxo - Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado, tamanho: 12,5 cm.	Unidade	87	XXXX	XXXX
20	Pinça hemostática kelly reta 14 cm - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	XXXX	XXXX
21	Pinça hemostática kelly curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	XXXX	XXXX
22	Pinça dente de rato (16 cm) : Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É utilizada para auxiliar procedimento cirúrgicos. sua função é segurar e prender tecidos mais grossos, até mesmo tendões, facilitando o manuseio dos profissionais no momento das operações.	Unidade	56	XXXX	XXXX
23	Esculpidor Lecron - É um instrumento utilizado em procedimentos odontológicos para esculpir características anatômicas dos dentes. Produto de altíssima qualidade confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Fácil limpeza e esterilização.	Caixa	56	XXXX	XXXX
24	Tesoura cirúrgica Tipo Íris reta 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	75	XXXX	XXXX
25	Tesoura cirúrgica Tipo Íris curva 11,5 cm - Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Caixa	75	XXXX	XXXX
26	Fórceps adulto N° 1 - Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Indicado para incisivos e caninos superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Caixa	37	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

27	Fórceps adulto Nº16 - Indicado para exodontia de molares inferiores de ambos os lados. Também conhecido como chifre de touro. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
28	Fórceps adulto Nº 17 – Indicado para exodontia de molares inferiores esquerdo e direito. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
29	Fórceps adulto Nº 150 – Indicados para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares superiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
30	Fórceps adulto Nº151 – Indicado para exodontia de incisivos, caninos e pré-molares inferiores. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
31	Fórceps adulto Nº 18L - Indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
32	Fórceps adulto Nº 18R - Indicado para exodontia de molares superiores do lado direito e suas raízes. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
33	Fórceps adulto Nº 65 - Indicado para exodontia de incisivos e raízes superiores bico fino. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
34	Fórceps adulto Nº69 - Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Material: aço inox. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
35	Tesoura Ouro Reta - Embalagem com 1 unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua.	Unidade	75	XXXX	XXXX
36	Tesoura Ouro Curva - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento cirúrgico de alta precisão, ideal para procedimentos odontológicos e médicos que exigem cortes precisos e controle absoluto, essa tesoura é especialmente desenvolvida para oferecer durabilidade, resistência ao desgaste e precisão contínua.	Unidade	75	XXXX	XXXX
37	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Reta - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	75	XXXX	XXXX
38	Tesoura Cirúrgica Fina Fina Curva - Embalagem com uma unidade de 15cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	Unidade	75	XXXX	XXXX
39	Sindesmotomo - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico utilizado para auxiliar na exodontia (extração dentária), especialmente para descolar a gengiva do osso antes da remoção do dente. Ele age seccionando ou removendo os ligamentos periodontais.	Unidade	37	XXXX	XXXX
40	Lima para osso tipo Seldin (17cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral.	Unidade	37	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

41	Pinça Anatômica Dissecção Ponta Fina (16 cm) - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. A Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha é um Instrumental Cirúrgico utilizado para realizar dissecção de tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos. É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.	Unidade	37	XXXX	XXXX
42	Jogo de Alavanca Apical Infantil (3 Peças) - Indicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Embalagem com três unidades. Aço inox. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
43	Jogo de alavanca Seldin infantil (1R, 2, 1L) - Utilizada na Exodontia, para auxiliar em cirurgias e extrações. Confeccionada em Aço Inoxidável. Versão infantil. Totalmente autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
44	Pinça mosquito hemostática reta (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	XXXX	XXXX
45	Pinça mosquito hemostática curva (14 cm) - Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	Unidade	56	XXXX	XXXX
46	Forceps infantil nº150 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento indicado para extrair incisivos decíduos superiores e raízes em crianças.	Unidade	37	XXXX	XXXX
47	Fórceps infantil Nº02 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados.	Unidade	37	XXXX	XXXX
48	Fórceps infantil Nº05 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados.	Unidade	37	XXXX	XXXX
49	Fórceps infantil nº 23 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps Indicado para Conhecido como chifre de boi. Indicado para molares decíduos inferiores.	Unidade	37	XXXX	XXXX
50	Fórceps infantil Nº101 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usados em procedimentos de exodontia, pois auxiliam na expansão óssea através do rompimento das fibras do ligamento periodontal, sendo possível a remoção do dente do alvéolo. Fórceps universal para pré-molares.	Unidade	37	XXXX	XXXX
51	Cureta de dentina Nº14 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	56	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

52	Cureta de dentina Nº17 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	56	XXXX	XXXX
53	Cureta de dentina Nº19 - Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Fabricado em aço inox, autoclavável, conhecido também como Colher de Dentina, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	37	XXXX	XXXX
54	Espátula Simples Nº 24 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Auxilia também o profissional na manipulação e condução de materiais odontológicos, como cimento. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
55	Espátula simples Nº36 - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e autoclavável. É um instrumento odontológico fabricado em aço inox, sendo o seu uso indicado para procedimentos de dentística, na manipulação de cimentos e resinas acrílicas.	Unidade	37	XXXX	XXXX
56	Espátula de Holleback 3s - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento produzido em aço inoxidável e conta com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada. Utilizado para reconstrução da anatomia e escultura dental.	Unidade	37	XXXX	XXXX
57	Espátula nº7 - Indicado para procedimento de aplicação e condensação de resina. Cabo produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitreto de Titânio (antiaderente), garantia de 2 anos contra defeito de fabricação, autoclavável.	Unidade	37	XXXX	XXXX
58	Espátulas de inserção de resina dupla (nº 1) - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Serve para colocar resinas, ceras e outros materiais em cavidades dentárias. É também conhecida como espátula de silicato.	Unidade	37	XXXX	XXXX
59	Aplicador de Dycal ponta dupla - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Usado para manipular e aplicar o hidróxido de cálcio na cavidade do dente.	Unidade	56	XXXX	XXXX
60	Pote Dappen plástico - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológicos Material plástico.	Unidade	56	XXXX	XXXX
61	Pote Dappen vidro incolor - Embalagem com uma unidade. Indicado para manipulação de materiais odontológico (resinas, flúor, amálgamas, adesivos). Material: Vidro.		56	XXXX	XXXX
62	Placa de Vidro Lisa 0,6mm - Serve para manipular matérias pastosos, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	20	XXXX	XXXX
63	Placa de Vidro lisa 10 mm - Embalagem com uma unidade. Em vidro. Serve para manipular matérias pastosos, como resinas, cimentos e ionômeros.	Unidade	20	XXXX	XXXX
64	Porta matriz de Tofflemire infantil - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	37	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

65	Porta matriz de Tofflemire adulto - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Utilizado na vestibular e na lingual, com diferentes larguras e curvaturas de matriz. Material em aço inox.	Unidade	37	XXXX	XXXX
66	Abridor de boca infantil - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	37	XXXX	XXXX
67	Abridor de boca adulto - Indicado para acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal. Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm.	Unidade	37	XXXX	XXXX
68	Sonda Milimetrada Williams - Embalagem com uma unidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável. É um instrumento odontológico usado para medir a profundidade das bolsas periodontais e diagnosticar doenças periodontais.	Unidade	56	XXXX	XXXX
69	Curetas Gracey 5-6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para dentes anteriores.	Unidade	56	XXXX	XXXX
70	Curetas Gracey 7-8 - Produzida em aço inoxidável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para superfície bucal/lingual.	Unidade	56	XXXX	XXXX
71	Curetas Gracey 11-12 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para mesial de pré-molares e molares.	Unidade	56	XXXX	XXXX
72	Curetas Gracey 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares.	Unidade	56	XXXX	XXXX
73	Cureta McCall 13-14 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro.	Unidade	56	XXXX	XXXX
74	Cureta McCall 17-18 - Auxiliar nos processos cirúrgicos e odontológicos, utilizada em desgaste ósseo, segundo as técnicas periodontais ou a critério odontológico. Utilizada para raspagem de tártaro. Produzida em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	56	XXXX	XXXX
75	Lima Schluger 9-10 - Instrumento fabricado em aço inoxidável, autoclavável, pertencente à linha de instrumentos de periodontia. É usada no procedimento de raspagem do osso, também para aumento de coroa clínica.	Unidade	56	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

76	Pedra para Afiar Goiva 186 - Indicada para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos. Fabricado nos padrões de qualidade internacional. Dimensões: 98,0 x 8,5 x 7,5mm (Comprimento x Largura x Altura). Peso líquido: 0,004 Kg. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	XXXX	XXXX
77	Foice 00 - Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Atua também pela lingual ou palatina. Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.	Unidade	37	XXXX	XXXX
78	Microcinzel Ochsenbein Nº 02 - São indicados para remover e modelar osso. Os bizeis semicirculares entalhados nos cinzeis Ochsenbein e Fedi podem também ser utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Apresenta dupla angulação para facilitar o uso em região posterior. Material: aço inox. Tipo: Cinzeis, Osteótomos e Goivas. Autoclavável. Validade: indeterminada. Garantia pelo fabricante: Uma ano, contra defeitos de fabricação.	Unidade	37	XXXX	XXXX
79	Cureta Gracey Mini Five 5/6 - Embalagem com uma unidade. Aço inox. Autoclavável. Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Modelo :5-6	Unidade	37	XXXX	XXXX
80	Cureta Gracey Mini Five 7/8 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo: 7-8 Ref.	Unidade	37	XXXX	XXXX
81	Cureta Gracey Mini Five 11/12: Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual. Produzida com a ponta ativa em Inox. Modelo : 11-12.	Unidade	37	XXXX	XXXX
82	Curetas Gracey Mini Five 13/14 - Utilizada para bolsas periodontais e superfície de raízes de 5 mm ou mais. Tamanho da lâmina reduzido: metade do comprimento da Cureta Gracey Padrão facilitando a inserção gengival e reduzindo a distensão tecidual, Produzida com a ponta ativa em Inox.	Unidade	37	XXXX	XXXX
83	Lanterna De Cabeça Capacete Led Recarregável Profissional - Lanterna de Cabeça Profissional Recarregável Ultra potente Ideal para trabalho onde precisa de uma iluminação forte e com as mãos livres para executar com perfeição a tarefa. Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Prova d água : Sim (não submergível) Suporte: Elástico para cabeça 1000 Lumens: Material: Alumínio e plástico Peso do produto: 0,140 KG.	Unidade	12	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL					XXXXX
LOTE 03 - BROCAS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

1	Broca esférica diamantada Nº 1011 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
2	Broca esférica diamantada Nº 1011 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	293	XXXX	XXXX
3	Broca esférica diamantada Nº 1012 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
4	Broca esférica diamantada Nº 1012 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
5	Broca esférica diamantada Nº 1014 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
6	Broca esférica diamantada Nº 1014 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	293	XXXX	XXXX
7	Broca esférica diamantada Nº 1016 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
8	Broca esférica diamantada Nº 1016 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	293	XXXX	XXXX
9	Broca esférica diamantada Nº 1018 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
10	Broca cônica invertida Nº 1032 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida. Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

11	Broca cônica invertida Nº 1034 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida. Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
12	Broca diamantada Nº 1046 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida. Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
13	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1090 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
14	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1092 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
15	Broca diamantada em chama Nº 1111 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
16	Broca diamantada em chama Nº 1111FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
17	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1302 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. É indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
18	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1342 - Embalagem com 1 unidade. Haste em aço inoxidável. Cilíndrica Extremidade Plana. Alta rotação. Utilizada para preparos com paredes paralelas com ângulos retos.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
19	Broca diamantada Nº 2135 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
20	Broca diamantada Nº 2135FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
21	Broca esférica Nº 3017 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mm. É indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
22	Broca diamantada chama Nº 3118 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

23	Broca diamantada em chama Nº 3168 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
24	Broca diamantada Nº 3195ff - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
25	Broca diamantada Nº 3227 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicado para curetagem gengival e acabamento de superfície.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
26	Broca Carbide alta rotação esférica nº 02 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
27	Broca Carbide alta rotação esférica nº 04 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. é utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
28	Broca Carbide alta rotação esférica Nº 06 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. é utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
29	Broca Carbide alta rotação cone invertido Nº 35 - Embalagem com 1 unidade. 19mm FG. Ideal para o procedimento de restauração, comum em Dentística e Estética.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
30	Broca para remoção de amálgama cilíndrica Nº 1557 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicada para a penetração inicial e corte lateral das paredes cavitárias. Sendo ideal em preparos cavitários para amálgama e resina composta.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
31	Broca Carbide CA esférica Nº 2 – Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
32	Broca Carbide CA esférica Nº 4 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
33	Broca Carbide CA esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
34	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
 Proc. nº _____
 Rubrica _____

35	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 8 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
36	Broca carbide cirúrgica 701 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço.Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
37	Broca carbide cirúrgica 702 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico. Haste Extra Longa de 25mm permite processos Cirúrgicos de Alta precisão.	UNIDADE	293	XXXX	XXXX
38	Broca Endo Z - Embalagem com 1 unidade. Tam: 21mm. Autoclavável. Indicada para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares.	UNIDADE	293	XXXX	XXXX
39	Broca Zekyra - FG – Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Modelo longa (21mm). Ideal para auxiliar o profissional da odontologia em cirurgias orais.	UNIDADE	293	XXXX	XXXX
40	Ponta de acabamento Nº 2135ff - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação (FG). Indicada para a realização de procedimentos odontológicos.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
41	Broca ponta de lápis Nº 2200 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Tipo de ponta: ponta diamantada Cônica Ponta de Lápis. é indicada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitário.	UNIDADE	585	XXXX	XXXX
42	Kit básico de pontas para acabamento e polimento em resina - Kit com 6 silicones abrasivos. Numerações: 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF, 8094FF (sendo 1 de cada). Utilizado em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas compostas e metais.	UNIDADE	75	XXXX	XXXX
43	Mandril CA para disco de lixa de 16mm – Embalagem com 1 unidade. Mandril para contra ângulo desenvolvido para uso em conjunto com os discos de lixa.	UNIDADE	75	XXXX	XXXX
44	Mandril para contra ângulo adaptador - Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UNIDADE	75	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				XXXXX	
LOTE 04 - BROCAS ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Broca esférica diamantada Nº ° 1011 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

2	Broca esférica diamantada Nº 1011 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	97	XXXX	XXXX
3	Broca esférica diamantada Nº 1012 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
4	Broca esférica diamantada Nº 1012 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
5	Broca esférica diamantada Nº 1014 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
6	Broca esférica diamantada Nº 1014 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	97	XXXX	XXXX
7	Broca esférica diamantada Nº 1016 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
8	Broca esférica diamantada Nº 1016 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	97	XXXX	XXXX
9	Broca esférica diamantada Nº 1018 - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 19,0 mmA ponta diamantada odontológica esférica FG é indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
10	Broca cônica invertida Nº 1032 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida. Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
11	Broca cônica invertida Nº 1034 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida. Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

12	Broca diamantada Nº 1046 - Haste em aço inoxidável. Tronco Cônica Invertida. Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Utilizada principalmente para determinar retenções mecânicas. Indicada em operações de abertura do preparo. Utilizada para confeccionar de cavidades auto-retentivas.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
13	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1090 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
14	Broca diamantada cilíndrico topo plano Nº 1092 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Indicado para remoção de obturações antigas, preparo cavitário, coroa e inlay onlay.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
15	Broca diamantada em chama Nº 1111 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
16	Broca diamantada em chama Nº 1111FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. Indicado para preparo cavitário.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
17	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1302 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. É indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
18	Broca diamantada FG cilíndrica Nº 1342 - Embalagem com 1 unidade. Haste em aço inoxidável. Cilíndrica Extremidade Plana. Alta rotação. Utilizada para preparos com paredes paralelas com ângulos retos.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
19	Broca diamantada Nº 2135 - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
20	Broca diamantada Nº 2135FF - Embalagem com 1 unidade. Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Autoclavável. FG: alta rotação. Cônicas de ponta arredondada ideais para remoção de obturação antiga, coroas e laminados.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
21	Broca esférica Nº 3017 HL - Embalagem com 1 unidade. Granulometria: Média. Comprimento: 25,0 mm. É indicada para acesso inicial à cárie, preparos cavitários minimamente invasivos e confecção de biséis.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
22	Broca diamantada chama Nº 3118 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
23	Broca diamantada em chama Nº 3168 FF - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
24	Broca diamantada Nº 3195ff - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

25	Broca diamantada Nº 3227 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicado para curetagem gengival e acabamento de superfície.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
26	Broca Carbide alta rotação esférica nº 02 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
27	Broca Carbide alta rotação esférica nº 04 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
28	Broca Carbide alta rotação esférica Nº 06 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Em aço inoxidável. É utilizada para preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de cáries, desgaste de áreas interdentais e acabamento antes do polimento em procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
29	Broca Carbide alta rotação cone invertido Nº 35 - Embalagem com 1 unidade. 19mm FG. Ideal para o procedimento de restauração, comum em Dentística e Estética.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
30	Broca para remoção de amálgama cilíndrica Nº 1557 - Embalagem com 1 unidade. Alta Rotação. Indicada para a penetração inicial e corte lateral das paredes cavitárias. Sendo ideal em preparos cavitários para amálgama e resina composta.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
31	Broca Carbide CA esférica Nº 2 – Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
32	Broca Carbide CA esférica Nº 4 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
33	Broca Carbide CA esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. CA (Baixa Rotação) 26 mm. Indicada como auxiliar em cirurgias orais. Assim como limpeza de preparo cavitário, corte em profundidade, remoção dentina cariada.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
34	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 6 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
35	Broca Carbide Cirúrgica Esférica Nº 8 - Embalagem com 1 unidade. Broca Cirúrgica Odontológica. Formato: Esférica. Dimensões: 25mm. Material: Carbide. Nível de rotação: Alta rotação. Tipo de encaixe: FG. Alta rotação. Destinadas para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exigem alta precisão. Promove remoção de estrutura óssea com eficiência.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
36	Broca carbide cirúrgica 701 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

37	Broca carbide cirúrgica 702 - Embalagem com 1 unidade. FG (Alta Rotação). Fabricada em aço. Autoclavável. Broca para procedimento cirúrgico odontológico. Haste Extra Longa de 25mm permite processos Cirúrgicos de Alta precisão.	UNIDADE	97	XXXX	XXXX
38	Broca Endo Z - Embalagem com 1 unidade. Tam: 21mm. Autoclavável. Indicada para a abertura da câmara pulpar, facilitando o acesso aos canais radiculares.	UNIDADE	97	XXXX	XXXX
39	Broca Zekyra - FG – Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Material: carbide. Broca com ponta ativa e formato tronco-cônico. Modelo longa (21mm). Ideal para auxiliar o profissional da odontologia em cirurgias orais.	UNIDADE	97	XXXX	XXXX
40	Ponta de acabamento Nº 2135ff - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação (FG). Indicada para a realização de procedimentos odontológicos.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
41	Broca ponta de lápis Nº 2200 - Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Tipo de ponta: ponta diamantada Cônica Ponta de Lápis. é indicada para romper o ponto de contato proximal em preparos cavitário.	UNIDADE	195	XXXX	XXXX
42	Kit básico de pontas para acabamento e polimento em resina - Kit com 6 silicoes abrasivos. Numerações: 8092F, 8093F, 8094F, 8092FF, 8093FF, 8094FF (sendo 1 de cada). Utilizado em diferentes processos de polimento inicial, polimento final e alto brilho em resinas compostas e metais.	UNIDADE	25	XXXX	XXXX
43	Mandril CA para disco de lixa de 16mm – Embalagem com 1 unidade. Mandril para contra ângulo desenvolvido para uso em conjunto com os discos de lixa.	UNIDADE	25	XXXX	XXXX
44	Mandril para contra ângulo adaptador - Para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra ângulo. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UNIDADE	25	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				XXXXX	
LOTE 05 - INSUMO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Flúor gel acidulado tutti-frutti 200ml - Embalagem com 200ml. É um produto usado para prevenir caries, impedindo que o desgaste causado pelas bactérias formadoras de carie; e remineralizar os dentes. pode ser aplicado em pacientes de todas as idades. fortalece o esmalte dentário.	FRASCO	1.200	XXXX	XXXX
2	Pasta profilática - Embalagem com 1 bisnaga de 90g. É indicada para profilaxia. Serve para remover manchas, placas bacteriana, detritos e resíduos orais, polimento dental. A pasta profilática possui propriedades antissépticas	CAIXA	1.013	XXXX	XXXX
3	Cariostático 12% - Embalagem com 10ml. Diamino fluoreto de prata. Substância amplamente utilizado em atendimentos voltados à prevenção de cáries, especialmente em crianças, idosos e pacientes com risco elevado de atividade cariogênica. Também é recomendado para quadros em que há dificuldade no controle de higiene bucal.	FRASCO	473	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

4	Solução evidenciadora de placa a base de Fuccina - Embalagem com 60 unidades. Indicado para a revelação da placa dentária. Proporcionam uma análise mais adequada dos pontos de acúmulo de placas bacterianas, ajudando de forma rápida e fácil o profissional nas remoções mais periféricas e pouca visibilidade das placas.	FRASCO	495	XXXX	XXXX
5	Fio dental rolo 500m - Embalagem com 500m. É um acessório usado para limpar os dentes e remover resíduos alimentares e placa bacteriana.	ROLO	600	XXXX	XXXX
6	Enxaguante Bucal Clorexidina 0,12% sem álcool - Embalagem com 1 litro. É um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas. Entretanto mostra-se menos eficaz com os microrganismos gram-negativos. Também é um bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias.	UNIDADE	915	XXXX	XXXX
7	Kit ionômero de vidro restaurador pó+ líq. (10g/8g) - Vitro Molar A3 – DFL. Embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml. Utilizado para restaurações dentárias de pequenas classes (I e II), restaurações de classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações provisórias, cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	1.088	XXXX	XXXX
8	Kit de ionômero de vidro forrador (10g/8ml) - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. É utilizado para forrar cavidades, selar fissuras e restaurar pequenas lesões.	KIT	1.088	XXXX	XXXX
9	Kit hidróxido de cálcio (pasta base + pasta catalisadora + bloco de mistura) - Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espatulação. É indicado para tratamento de canal, atuando como material para canal intracanal devido a sua ação antimicrobiana e capacidade de indução de dentina reparadora.	KIT	1.088	XXXX	XXXX
10	Oxido de zinco pó - Embalagem com 28g. É referência em base de proteção térmica para restaurações metálicas na Odontologia.	UNIDADE	353	XXXX	XXXX
11	Eugenol 20ml - Embalagem com 20ml. Apresenta propriedade incolor ou amarela, seu uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade, obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	353	XXXX	XXXX
12	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido – Embalagem com 20ml. Indicado para restaurações temporárias, sendo seu uso indicado em conjunto com o Pulpo-San Pó (vendido separadamente) como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	UNIDADE	518	XXXX	XXXX
13	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - Embalagem com 50g de pó. Indicado para restaurações temporárias. Fácil remoção evitando danificar a estrutura dentária. Além disso, graças a seu efeito sedativo e propriedades biológicas.	POTE	518	XXXX	XXXX
14	Verniz fluoretado 5% fluoreto embalagem com verniz + solvente - Embalagem com 1 unidade. É indicado para a fluoretação do esmalte dentário, profilaxia de cárie e como tratamento dessensibilizante de colos dentinários.	FRASCO	488	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

15	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% - Embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros. Serve para preparar a superfície dos dentes para a aplicação de adesivos e materiais restauradores.	FRASCO	1.350	XXXX	XXXX
16	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20ml. É ideal para medicação intracanal, sendo que possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de micro-organismos. Apresenta ação bactericida de amplo espectro.	POTE	480	XXXX	XXXX
17	Tricresol formalina - Frasco com 10ml. É um antisséptico e desinfetante utilizado como curativo de demora em casos de necrose pulpar. O produto alia as propriedades do Formaldeído com orto-cresol e é usado para desinfecção de canal radicular.	POTE	480	XXXX	XXXX
18	Eucaliptol - Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Solvente de Guta Eucaliptol da Biodinâmica é utilizado em procedimentos endodônticos para auxiliar na remoção de obturações de canais radiculares.	FRASCO	480	XXXX	XXXX
19	Otosporin 10ml - Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI Solução Otológica 10ml. É a associação de hidrocortisona (corticóide), sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (antibióticos). Essa associação promove uma diminuição da magnitude da reação inflamatória, causada pelo ato cirúrgico e pelo uso de substâncias químicas. Está indicada como curativo de demora em casos de sobreinstrumentação e de periodontite apical aguda de etiologia traumática ou química.	FRASCO	480	XXXX	XXXX
20	Sistema adesivo fotopolimerizável AMBAR - Adesivo Ambar FGM - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Embalagem com 4ml. - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Atua como agente de união entre os substratos dentários (esmalte e dentina) e diversos materiais restauradores odontológicos. ou seja, aumenta a adesão dos materiais no momento de restauração. Marca: FGM.	UNIDADE	1.200	XXXX	XXXX
21	Obturador provisório 25g - Embalagem com 25g. É um cimento provisório que serve para preencher temporariamente cavidades dentárias. é indicada para aplicação de curto prazo, de até uma ou duas semanas.	CAIXA	1.200	XXXX	XXXX
22	Gel de papaína 10% - Embalagem com 1 seringa com 1ml. Usado para remoção de todo tecido cariado apenas com o procedimento de curetagem, preservando todo tecido sadio, devida a ação seletiva da papaína.	TUBETE	1.200	XXXX	XXXX
23	Esponja hemostática fibrina bovina - Embalagem com 10 unidades. é uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: Extração dental convencional; Remoção de dentes inclusos ou impactados; Remoção de cistos e tumores; Biópsias; Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substitui o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.	CAIXA	525	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

24	Solução hemostática tópica 10ml - Embalagem com 1 frasco com 10ml. Hemopare auxilia na hemostasia e retração gengival, devido a presença de cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Os tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora. Não contém epinefrina.	FRASCO	525	XXXX	XXXX
25	Anestésico odontológico mepivacaína + epinefrina 2% (1,8ml c/50 und) - Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada. É indicada para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos periodontais simples e complexos. uso adulto e pediátrico acima de 4 anos. contraindicado para pacientes com hipersensibilidades conhecida aos anestésicos locais do grupo amidas.	CAIXA	975	XXXX	XXXX
26	Anestésico odontológico mepivacaína 3% s/ vaso (1,8ml c/50 und) - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor. É um anestésico odontológico para anestesia local. É indicado para a produção de anestesia local por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos.	CAIXA	525	XXXX	XXXX
27	Anestésico odontológico lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	1.650	XXXX	XXXX
28	Anestésico odontológico lidocaína 2% s/ vaso 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável Cloridrato de Lidocaína Sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	CAIXA	285	XXXX	XXXX
29	Anestésico odontológico prilocaína 3% com felipressina 0,03% (c/50 und) - Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	UNIDADE	285	XXXX	XXXX
30	Benzocaína 20% pomada anestésica 12g - Embalagem com 30g. Indicado como anestésico tópico na mucosa mole previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros.	POTE	2.250	XXXX	XXXX
31	Soro fisiológico 500ml - Embalagem com 1 Frasco de 500ml. Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. É uma solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%. Solução salina isotônica, com concentração de sal semelhante à dos fluidos corporais, é amplamente indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos.	FRASCO	2.550	XXXX	XXXX
32	Selante fotopolimerizável de fósulas e fissuras - Matizado, com flúor (naf). Embalagem com 01 seringa de 2,5g e 01 ponta aplicadora.	TUBO	1.050	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

33	Resina Flow - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. É indicada para base ou forramento sob restaurações diretas, selante de fôssulas e fissuras, preparos tipo túnel e reparos de defeitos de esmalte, oferecendo excelente adaptação e resistência.	TUBO	975	XXXX	XXXX
34	Resina cor UD (dentina universal) c/4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	1.125	XXXX	XXXX
35	Resina composta fotopolimerizável – cor A1 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	915	XXXX	XXXX
36	Resina composta fotopolimerizável – cor A2 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	1.091	XXXX	XXXX
37	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,0 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. Material restaurador que pode ser usada em dentes anteriores e posteriores para corrigir a cor e a forma dos dentes.	TUBO	1.091	XXXX	XXXX
38	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,5 4g - Resina Nanohíbrida. Seringa de 4g. Esta resina composta nanohíbrida incorpora partículas nanométricas, permitindo seu uso em restaurações tanto de dentes anteriores quanto posteriores, proporcionando um excelente nível de brilho e suavidade no polimento.	TUBO	1.091	XXXX	XXXX
39	Resina composta fotopolimerizável – cor B1 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	506	XXXX	XXXX
40	Resina composta fotopolimerizável – cor D3 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	506	XXXX	XXXX
41	Curativo alveolar (alveolex/alveosan) - Embalagem com 10g. Com propólis. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias.	TUBO	506	XXXX	XXXX
42	Pedra pomes 1kg - Embalagem com 1Kg. Indicado para a limpeza e polimento de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Pode ser utilizada com água ou pasta profilática.	TUBO	506	XXXX	XXXX
43	Pasta para polimento de resina - Embalagem com 2,5g + 3 ponteiros aplicadoras. Indicada para ser utilizada em conjunto com discos de feltro ou discos aveludados, o que potencializa sua ação no polimento e acabamento em superfícies de materiais restauradores em geral.	TUBO	506	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				XXXXX	
LOTE 06 - INSUMO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

1	Flúor gel acidulado tutti-frutti 200ml - Embalagem com 200ml. É um produto usado para prevenir caries, impedindo que o desgaste causado pelas bactérias formadoras de carie; e remineralizar os dentes. pode ser aplicado em pacientes de todas as idades. fortalece o esmalte dentário.	FRASCO	400	XXXX	XXXX
2	Pasta profilática - Embalagem com 1 bisnaga de 90g. É indicada para profilaxia. Serve para remover manchas, placas bacteriana, detritos e resíduos orais, polimento dental. A pasta profilática possui propriedades antissépticas	CAIXA	337	XXXX	XXXX
3	Cariostático 12% - Embalagem com 10ml. Diamino fluoreto de prata. Substância amplamente utilizado em atendimentos voltados à prevenção de cáries, especialmente em crianças, idosos e pacientes com risco elevado de atividade cariogênica. Também é recomendado para quadros em que há dificuldade no controle de higiene bucal.	FRASCO	157	XXXX	XXXX
4	Solução evidenciadora de placa a base de Fuccina - Embalagem com 60 unidades. Indicado para a revelação da placa dentária. Proporcionam uma análise mais adequada dos pontos de acúmulo de placas bacterianas, ajudando de forma rápida e fácil o profissional nas remoções mais periféricas e pouca visibilidade das placas.	FRASCO	165	XXXX	XXXX
5	Fio dental rolo 500m - Embalagem com 500m. É um acessório usado para limpar os dentes e remover resíduos alimentares e placa bacteriana.	ROLO	200	XXXX	XXXX
6	Enxaguante Bucal Clorexidina 0,12% sem álcool - Embalagem com 1 litro. É um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas. Entretanto mostra-se menos eficaz com os microrganismos gram-negativos. Também é um bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias.	UNIDADE	305	XXXX	XXXX
7	Kit ionômero de vidro restaurador pó+ liq. (10g/8g) - Vitro Molar A3 – DFL. Embalagem com 1 pó 10g na cor A3 + 1 líquido 8ml. Utilizado para restaurações dentarias de pequenas classes (I e II), restaurações de classe V, restaurações de dentes decíduos, restaurações provisórias, cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	362	XXXX	XXXX
8	Kit de ionômero de vidro forrador (10g/8ml) - Embalagem com 10g pó + 8ml líquido. É utilizado para forrar cavidades, selar fissuras e restaurar pequenas lesões.	KIT	362	XXXX	XXXX
9	Kit hidróxido de cálcio (pasta base + pasta catalisadora + bloco de mistura) - Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de espátulação. É indicado para tratamento de canal, atuando como material para canal intracanal devido a sua ação antimicrobiana e capacidade de indução de dentina reparadora.	KIT	362	XXXX	XXXX
10	Oxido de zinco pó - Embalagem com 28g. É referência em base de proteção térmica para restaurações metálicas na Odontologia.	UNIDADE	117	XXXX	XXXX
11	Eugenol 20ml - Embalagem com 20ml. Apresenta propriedade incolor ou amarela, seu uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade, obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas.	UNIDADE	117	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

12	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido – Embalagem com 20ml. Indicado para restaurações temporárias, sendo seu uso indicado em conjunto com o Pulpo-San Pó (vendido separadamente) como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	UNIDADE	172	XXXX	XXXX
13	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - Embalagem com 50g de pó. Indicado para restaurações temporárias. Fácil remoção evitando danificar a estrutura dentária. Além disso, graças a seu efeito sedativo e propriedades biológicas.	POTE	172	XXXX	XXXX
14	Verniz fluoretado 5% fluoreto embalagem com verniz + solvente - Embalagem com 1 unidade. É indicado para a fluoretação do esmalte dentário, profilaxia de cárie e como tratamento dessensibilizante de colos dentinários.	FRASCO	162	XXXX	XXXX
15	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% - Embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada e 3 ponteiros. Serve para preparar a superfície dos dentes para a aplicação de adesivos e materiais restauradores.	FRASCO	450	XXXX	XXXX
16	Paramonoclorofenol canforado - Frasco com 20ml. É ideal para medicação intracanal, sendo que possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de micro-organismos. Apresenta ação bactericida de amplo espectro.	POTE	160	XXXX	XXXX
17	Tricresol formalina - Frasco com 10ml. É um antisséptico e desinfetante utilizado como curativo de demora em casos de necrose pulpar. O produto alia as propriedades do Formaldeído com orto-cresol e é usado para desinfecção de canal radicular.	POTE	160	XXXX	XXXX
18	Eucaliptol - Embalagem com 1 frasco de 10ml. O Solvente de Guta Eucaliptol da Biodinâmica é utilizado em procedimentos endodônticos para auxiliar na remoção de obturações de canais radiculares.	FRASCO	160	XXXX	XXXX
19	Otosporin 10ml - Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI Solução Otológica 10ml. É a associação de hidrocortisona (corticóide), sulfato de neomicina e sulfato de polimixina B (antibióticos). Essa associação promove uma diminuição da magnitude da reação inflamatória, causada pelo ato cirúrgico e pelo uso de substâncias químicas. Está indicada como curativo de demora em casos de sobreinstrumentação e de periodontite apical aguda de etiologia traumática ou química.	FRASCO	160	XXXX	XXXX
20	Sistema adesivo fotopolimerizável AMBAR - Adesivo Ambar FGM - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Embalagem com 4ml. - Sistema Adesivo para Esmalte e Dentina. Atua como agente de união entre os substratos dentários (esmalte e dentina) e diversos materiais restauradores odontológicos. ou seja, aumenta a adesão dos materiais no momento de restauração. Marca: FGM.	UNIDADE	400	XXXX	XXXX
21	Obturador provisório 25g - Embalagem com 25g. É um cimento provisório que serve para preencher temporariamente cavidades dentárias. é indicada para aplicação de curto prazo, de até uma ou duas semanas.	CAIXA	400	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

22	Gel de papaína 10% - Embalagem com 1 seringa com 1ml. Usado para remoção de todo tecido cariado apenas com o procedimento de curetagem, preservando todo tecido sadio, devida a ação seletiva da papaína.	TUBETE	400	XXXX	XXXX
23	Esponja hemostática fibrina bovina - Embalagem com 10 unidades. é uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: Extração dental convencional; Remoção de dentes inclusos ou impactados; Remoção de cistos e tumores; Biópsias; Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substitui o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.	CAIXA	175	XXXX	XXXX
24	Solução hemostática tópica 10ml - Embalagem com 1 frasco com 10ml. Hemopare auxilia na hemostasia e retração gengival, devido a presença de cloreto de alumínio que provoca uma contração da camada superficial da gengiva livre pela precipitação de proteínas tissulares e séricas. Utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Os tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora. Não contém epinefrina.	FRASCO	175	XXXX	XXXX
25	Anestésico odontológico mepivacaína + epinefrina 2% (1,8ml c/50 und) - Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada. É indicada para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos periodontais simples e complexos. uso adulto e pediátrico acima de 4 anos. contraindicado para pacientes com hipersensibilidades conhecida aos anestésicos locais do grupo amidas.	CAIXA	325	XXXX	XXXX
26	Anestésico odontológico mepivacaína 3% s/ vaso (1,8ml c/50 und) - Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada. Solução injetável estéril de Cloridrato Mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vasoconstritor. É um anestésico odontológico para anestesia local. É indicado para a produção de anestesia local por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos.	CAIXA	175	XXXX	XXXX
27	Anestésico odontológico lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína e epinefrina. Embalagem com 50 tubetes de cristal (vidro) com 1,8ml cada.	CAIXA	550	XXXX	XXXX
28	Anestésico odontológico lidocaína 2% s/ vaso 1: 100.000 (c/50 und) - Solução estéril injetável Cloridrato de Lidocaína Sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	CAIXA	95	XXXX	XXXX
29	Anestésico odontológico prilocaína 3% com felipressina 0,03% (c/50 und) - Com vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocaína 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).	UNIDADE	95	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

30	Benzocaína 20% pomada anestésica 12g - Embalagem com 30g. Indicado como anestésico tópico na mucosa mole previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros.	POTE	750	XXXX	XXXX
31	Soro fisiológico 500ml - Embalagem com 1 Frasco de 500ml. Solução de Cloreto de Sódio 0,9%. É uma solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%. Solução salina isotônica, com concentração de sal semelhante à dos fluidos corporais, é amplamente indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos.	FRASCO	850	XXXX	XXXX
32	Selante fotopolimerizável de fôssulas e fissuras - Matizado, com flúor (naf). Embalagem com 01 seringa de 2,5g e 01 ponta aplicadora.	TUBO	350	XXXX	XXXX
33	Resina Flow - Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. É indicada para base ou forramento sob restaurações diretas, selante de fôssulas e fissuras, preparos tipo túnel e reparos de defeitos de esmalte, oferecendo excelente adaptação e resistência.	TUBO	325	XXXX	XXXX
34	Resina cor UD (dentina universal) c/4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	375	XXXX	XXXX
35	Resina composta fotopolimerizável – cor A1 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	305	XXXX	XXXX
36	Resina composta fotopolimerizável – cor A2 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. É ideal para restaurações em dentes anteriores e posteriores.	TUBO	363	XXXX	XXXX
37	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,0 4g - Embalagem com 1 seringa de 4g. Material restaurador que pode ser usada em dentes anteriores e posteriores para corrigir a cor e a forma dos dentes.	TUBO	363	XXXX	XXXX
38	Resina composta fotopolimerizável – cor A3,5 4g - Resina Nanohíbrida. Seringa de 4g. Esta resina composta nanohíbrida incorpora partículas nanométricas, permitindo seu uso em restaurações tanto de dentes anteriores quanto posteriores, proporcionando um excelente nível de brilho e suavidade no polimento.	TUBO	363	XXXX	XXXX
39	Resina composta fotopolimerizável – cor B1 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	168	XXXX	XXXX
40	Resina composta fotopolimerizável – cor D3 - Embalagem com 1 seringa de 4g. A resina fotopolimerizável é um material utilizado na odontologia estética para restaurações dentárias.	TUBO	168	XXXX	XXXX
41	Curativo alveolar (alveolex/alveosan) - Embalagem com 10g. Com propólis. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias.	TUBO	168	XXXX	XXXX
42	Pedra pomes 1kg - Embalagem com 1Kg. Indicado para a limpeza e polimento de esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Pode ser utilizada com água ou pasta profilática.	TUBO	168	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

43	Pasta para polimento de resina - Embalagem com 2,5g + 3 ponteiros aplicadoras. Indicada para ser utilizada em conjunto com discos de feltro ou discos aveludados, o que potencializa sua ação no polimento e acabamento em superfícies de materiais restauradores em geral.	TUBO	168	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				XXXXX	
LOTE 07 - MATERIAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Escova de Robson plana - Embalagem com 1 unidade. Usada para polimento e pré-polimento de resinas, profilaxia, higienização da arcada dentaria e remoção de placa.	Unidade	8.813	XXXX	XXXX
2	Taça de borracha para polimento - Embalagem com 1 unidade. Indicada para profilaxia, polimento e higienização da arcada dentaria, podendo ser utilizada com aplicação de pasta polidoras, promovendo assim a remoção de manchas, tártaro e pigmentos.	Unidade	4.425	XXXX	XXXX
3	Agulha gengival extra curta para seringa Carpule /100 - Embalagem com 100 unidades. É indicada para procedimentos de superfície, como restaurações em dentes anteriores. é utilizada para a aplicação de anestesia condutiva e de infiltração na região gengival em procedimentos odontológicos.	CAIXA	473	XXXX	XXXX
4	Agulha gengival curta para seringa Carpule 30g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É utilizada para aplicar anestesia em áreas superficiais da gengiva, em tratamentos dentários menores e procedimentos que não haja necessidade de penetração em profundidade gengival significativa.	CAIXA	623	XXXX	XXXX
5	Agulha gengival longa para seringa Carpule 27g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É ideal para aplicação de anestésicos e agulha gengival em tratamentos odontológicos diversos, incluindo procedimentos de restauração, cirurgias periodontais e intervenções em tecidos gengivais.	CAIXA	765	XXXX	XXXX
6	Fio de sutura odontológico agulhado seda 4.0 c/24und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	950	XXXX	XXXX
7	Fio de sutura odontológico agulhado nylon 4.0 c/24 und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	950	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

8	Fio de Sutura Seda Preta Com agulha 4/0 - 3/8 CT 1,7cm - Embalagem com 24 unidades. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	795	XXXX	XXXX
9	Fio de Sutura Agulhado de Nylon 5/0 - 15mm - 3/8 - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2, 0cm. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	795	XXXX	XXXX
10	Lâmina de bisturi nº 15 - Embalagem com 100 unidades. Indicado para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.	CAIXA	338	XXXX	XXXX
11	Seringa Hipodérmica Descartável Luer Slip 20ml sem Agulha - Embalagem com 1 seringa. Seringa para irrigação. Atua permitindo a administração precisa de fluidos diretamente na área de interesse, minimizando a dispersão e maximizando a eficácia do tratamento.	UNIDADE	11.700	XXXX	XXXX
12	Cunha cervical pré-fabricada - Embalagem com 100 unidades. Sortidas. É usada para afastar os dentes e adaptar matrizes durante procedimentos de restauração. Evita o vazamento de material restaurador. evita que haja excesso de material na área cervical.	PACOTE	488	XXXX	XXXX
13	Fita Banda Matriz Metálica (5mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	525	XXXX	XXXX
14	Fita Banda Matriz Metálica (7mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	525	XXXX	XXXX
15	Disco de Lixa Sortidos 16mm - Embalagem com 50 unidades. É indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta.	PACOTE	488	XXXX	XXXX
16	Papel Carbono Odontológico Dupla Face - Embalagem com 12 unidades. Sua principal função é demarcação de pontos de oclusão, garantindo o correto ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	PACOTE	1.313	XXXX	XXXX
17	Microbush pincel regular c/100und - Embalagem com 100 unidades. O aplicador odontológico, também conhecido como Microbush, é indicado para a transferência e aplicação de soluções ou outros produtos em gengivas, dentes e preparos cavitários. Fabricado em fibras não-absorventes dispostas em formato esférico e com ponta flexível, esse Micro aplicador descartável permite alcançar áreas precisas e de difícil alcance.	POTE	1.208	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

18	Tira de poliéster para resina 4mm - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentárias. possuem granulação fina para acabamentos suaves e auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	488	XXXX	XXXX
19	Tira de lixa de aço 4mm (pct/12und) - Embalagem com 12 unidades. É ideal para realizar o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas.	PACOTE	488	XXXX	XXXX
20	Tira de lixa para resina 2,5mm (pct/150 und) - Tira de Lixa de Acabamento e polimento Resina Sof-Lex (50 unidades) - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentárias. possuem granulação fina para acabamentos suaves. auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	488	XXXX	XXXX
21	Sugador de saliva descartável - Embalagem com 40 unidades. Material: Tubo em PVC macio, atóxico. Tubo: Cor transparente com fio de aço. Ponteira: Colorido em PVC, vazado e aromatizado. Tamanho aproximado: 107 a 113 mm. Diâmetro: 7 mm. Ideal para auxiliar na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico.	PACOTE	2.378	XXXX	XXXX
22	Sugador de saliva cirúrgico descartável c/40 und - Embalagem com 20 unidades. Sugadores esterilizados individualmente; Tubo principal fabricado em PVC. Possui ponta fina. Não é autoclavável, deve ser descartado após o uso. O sugador cirúrgico é destinado para sucção de líquidos como saliva e fluidos, oferecendo maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto de seus pacientes.	PACOTE	2.963	XXXX	XXXX
23	Antisséptico Clorexidina 2% Aquoso - Frasco com 1L. É um antisséptico tópico que é indicado para o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos. Também pode ser utilizado na higienização diária da pele.	LITRO	915	XXXX	XXXX
24	Detergente Enzimático Líquido - Embalagem com 1 litro. É um detergente enzimático que possui quatro enzimas (Enzimas Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase). O seu uso é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, atuando com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica nas superfícies dos instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios e laboratoriais.	FRASCO	1.208	XXXX	XXXX
25	Ácido paracético 0,2% 1l - Embalagem de 1 litro. Desinfetante de alto nível. Pronto uso. Indicado para desinfecção de artigos semicríticos. Eficaz contra amplo espectro de microrganismos.	FRASCO	915	XXXX	XXXX
26	Solução desincrustante - Embalagem com 1 litro. Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos.	FRASCO	623	XXXX	XXXX
27	Álcool líquido 70% - Embalagem com 1 unidade. é utilizado puro, destinado à desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares, casas de saúde, ambulatórios, estabelecimentos de assistência à saúde e consultórios odontológicos, além da desinfecção de artigos não críticos.	FRASCO	1.496	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

28	Película radiográfica adulto 3x4cm e-speed (c/ 100 und) - Embalagem com 150 unidades. Filme radiográfico E-Speed adulto. Tamanho 30,5 x 40,5 mm. é indicado para capturar imagens detalhadas das estruturas dentárias e ósseas, oferecendo alta sensibilidade e precisão no diagnóstico clínico.	CAIXA	210	XXXX	XXXX
29	Película radiográfica infantil e-speed (c/100 und) - Embalagem com 100 unidades. O Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 periapical é ideal para você que busca filme radiográfico de velocidade F, para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	CAIXA	143	XXXX	XXXX
30	Revelador Radiográfico Manual - Embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. É um líquido revelador odontológico pronto para uso, indicado para revelação da imagem do exame na película de filme.	CAIXA	938	XXXX	XXXX
31	Fixador radiográfico - Embalagem com 500ml. Pronto para uso. Indicado para fixação da imagem revelada na película de filme de raio x odontológico.	FRASCO	938	XXXX	XXXX
32	Ficha para Raio X Plástica 01 Furo - Embalagem com 1 unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	18.750	XXXX	XXXX
33	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 2 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	7.500	XXXX	XXXX
34	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 4 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	7.500	XXXX	XXXX
35	Colgadura Individual - Indicada para pendurar / prender as películas de Raio-X nos procedimentos de revelação.	UNIDADE	150	XXXX	XXXX
36	Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Embalagem com 1 unidade. Fabricado em latão cromado. Indicado para prender guardanapos.	UNIDADE	263	XXXX	XXXX
37	Kit de higiene bucal adulto - Kit com 1 escova adulto cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	37.500	XXXX	XXXX
38	Kit de higiene bucal infantil - Kit contendo 1 escova infantil cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	30.000	XXXX	XXXX
39	Roleta de algodão - Embalagem com 100 unidades. Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. É indicado para afastamento da bochecha, para melhor visibilidade e acesso. Absorção de saliva e outros líquidos durante os procedimentos. Limpeza bucal e outros.	UNIDADE	3.750	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

40	Lençol de papel descartável 70 x 50 cm – Embalagem com 1 unidade. Rolo de 50cmx50m. Fabricado a partir de fibras de papéis reciclado. É destinado para cobertura de cama, maca, mesa de exames em ambientes médicos, hospitalares, estéticos e afins.	UNIDADE	3.750	XXXX	XXXX
41	Papel Toalha Inter folhado Folha Dupla - Embalagem com 150 folhas. Serve para secar as mãos. Promova a higiene e limpeza de clínica ou consultório.	PACOTE	5.250	XXXX	XXXX
42	Babador descartável impermeável branco - Embalagem com 100 unidades. O babador odontológico oferece proteção eficaz contra líquidos, mantendo os pacientes limpos e confortáveis durante os procedimentos.	PACOTE	1.875	XXXX	XXXX
43	Filme plástico PVC - Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m. Translúcido. Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico.	ROLO	2.100	XXXX	XXXX
44	Rolo para Esterilização 10cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 10cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	825	XXXX	XXXX
45	Rolo Para Esterilização 20cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 20cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	1.575	XXXX	XXXX
46	Sabonete Líquido Neutro Glicerinado (5 Litros) – Sabonete de formulação balanceada com glicerina e fragrância neutra que proporciona maciez e sedosidade a pele das mãos sem agredir a pele, pois possui pH fisiológico de 5,5 a 6,5. Ideal para a reposição de sabonete líquido em reservatórios comuns ou saboneteiras de embutidas em parede. Podendo servir em lugares de grandes movimentações de pessoas, como aeroportos, rodoviárias, faculdades, hospitais, órgãos públicos entre outros. Capacidade: 5 litros. Fragrância: Neutro. Embalagem: 01 galão de sabonete líquido neutro de 5 litros.	GALÃO	1.200	XXXX	XXXX
47	Óculos de Proteção Incolor - Embalagem com 1 unidade. Constituído de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. O visor incolor filtra 99,9 % todos os raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento anti-risco. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.	UNIDADE	188	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

48	Assento Odontopediátrico - Projetada especialmente para o atendimento odontopediátrico. Laterais elevadas: proporcionam maior controle de espaço e mais segurança. Altura ideal: posiciona a criança corretamente, mantendo a ergonomia do profissional. Espuma D37 de alta densidade: firme, confortável e com capacidade de até 100 kg, oferecendo durabilidade e estabilidade. Encosto ajustável: altura regulável para se adaptar ao tamanho da criança. Design ergonômico: o formato do assento acompanha a curvatura natural das pernas, proporcionando conforto extra. Almofada de apoio de cabeça: ideal para atendimentos mais longos. Parte inferior removível: pode ser utilizada separadamente, conforme a necessidade. Fácil de higienizar: Capa Impermeável em couro oferece a combinação ideal de praticidade, conforto e elegância. Com toque suave e acabamento moderno, é uma solução resistente e funcional para o dia a dia.	UNIDADE	2	XXXX	XXXX
49	Kit Faixas para estabilização protetora infantil - Kit de faixas em couro com velcros para estabilização protetora/ contenção física para criança não colaboradoras ou crianças com necessidades especiais que necessitem da estabilização. A faixa envolve o paciente e cadeira odontológica para um atendimento mais seguro. Pode ser utilizado com ou sem Cute Wrap. O kit com 4 faixas (sugestão para equipos que não permitem a passagem de uma faixa somente na região da coxa/ joelhos). Suporta até uma pessoa de 60kg.	KIT	5	XXXX	XXXX
50	Teste Indicador/Integrador Químico Classe 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor C/ 250 Unidades. Proporciona uma leitura fácil e imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos.	PACOTE	315	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				XXXXX	
LOTE 08 - MATERIAL ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Escova de Robson plana - Embalagem com 1 unidade. Usada para polimento e pré-polimento de resinas, profilaxia, higienização da arcada dentaria e remoção de placa.	Unidade	2.937	XXXX	XXXX
2	Taça de borracha para polimento - Embalagem com 1 unidade. Indicada para profilaxia, polimento e higienização da arcada dentaria, podendo ser utilizada com aplicação de pasta polidoras, promovendo assim a remoção de manchas, tártaro e pigmentos.	Unidade	1.475	XXXX	XXXX
3	Agulha gengival extra curta para seringa Carpule /100 - Embalagem com 100 unidades. É indicada para procedimentos de superfície, como restaurações em dentes anteriores. é utilizada para a aplicação de anestesia condutiva e de infiltração na região gengival em procedimentos odontológicos.	CAIXA	157	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

4	Agulha gengival curta para seringa Carpule 30g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É utilizada para aplicar anestesia em áreas superficiais da gengiva, em tratamentos dentários menores e procedimentos que não haja necessidade de penetração em profundidade gengival significativa.	CAIXA	207	XXXX	XXXX
5	Agulha gengival longa para seringa Carpule 27g c/100 - Embalagem com 100 unidades. É ideal para aplicação de anestésicos e agulha gengival em tratamentos odontológicos diversos, incluindo procedimentos de restauração, cirurgias periodontais e intervenções em tecidos gengivais.	CAIXA	255	XXXX	XXXX
6	Fio de sutura odontológico agulhado seda 4.0 c/24und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	316	XXXX	XXXX
7	Fio de sutura odontológico agulhado nylon 4.0 c/24 und - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Esterilizado em Raio Gama. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	CAIXA	316	XXXX	XXXX
8	Fio de Sutura Seda Preta Com agulha 4/0 - 3/8 CT 1,7cm - Embalagem com 24 unidades. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	265	XXXX	XXXX
9	Fio de Sutura Agulhado de Nylon 5/0 - 15mm - 3/8 - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CC 2, 0cm. É indicado para suturar superfícies gengivais após procedimentos cirúrgicos. Desenvolvido para suturas de feridas ou cirurgias em geral, para fazer a aproximação de tecidos internos, necessária para a coaptação dos tecidos ou manutenção do coágulo em casos de exodontias.	CAIXA	265	XXXX	XXXX
10	Lâmina de bisturi nº 15 - Embalagem com 100 unidades. Indicado para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.	CAIXA	112	XXXX	XXXX
11	Seringa Hipodérmica Descartável Luer Slip 20ml sem Agulha - Embalagem com 1 seringa. Seringa para irrigação. Atua permitindo a administração precisa de fluidos diretamente na área de interesse, minimizando a dispersão e maximizando a eficácia do tratamento.	UNIDADE	3.900	XXXX	XXXX
12	Cunha cervical pré-fabricada - Embalagem com 100 unidades. Sortidas. É usada para afastar os dentes e adaptar matrizes durante procedimentos de restauração. Evita o vazamento de material restaurador. evita que haja excesso de material na área cervical.	PACOTE	162	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

13	Fita Banda Matriz Metálica (5mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	175	XXXX	XXXX
14	Fita Banda Matriz Metálica (7mm X 0,05mm X 50cm) - Embalagem com 1 unidade de 50cm. Serve para restaurar dentes, protegendo os dentes adjacentes e dando forma ao material restaurador. proporciona ligeiro afastamento da gengiva e dique de borracha durante a restauração, substitui umas mais paredes ausentes do dente.	UNIDADE	175	XXXX	XXXX
15	Disco de Lixa Sortidos 16mm - Embalagem com 50 unidades. É indicado para profissionais odontológicos que buscam discos para realizar acabamentos e polimentos em restaurações de resina composta.	PACOTE	162	XXXX	XXXX
16	Papel Carbono Odontológico Dupla Face - Embalagem com 12 unidades. Sua principal função é demarcação de pontos de oclusão, garantindo o correto ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais.	PACOTE	437	XXXX	XXXX
17	Microbush pincel regular c/100und - Embalagem com 100 unidades. O aplicador odontológico, também conhecido como Microbush, é indicado para a transferência e aplicação de soluções ou outros produtos em gengivas, dentes e preparos cavitários. Fabricado em fibras não-absorventes dispostas em formato esférico e com ponta flexível, esse Micro aplicador descartável permite alcançar áreas precisas e de difícil alcance.	POTE	402	XXXX	XXXX
18	Tira de poliéster para resina 4mm - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentarias. possuem granulação fina para acabamentos suaves e auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	162	XXXX	XXXX
19	Tira de lixa de aço 4mm (pct/12und) - Embalagem com 12 unidades. É ideal para realizar o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas.	PACOTE	162	XXXX	XXXX
20	Tira de lixa para resina 2,5mm (pct/150 und) - Tira de Lixa de Acabamento e polimento Resina Sof-Lex (50 unidades) - Embalagem com 50 unidades. É um produto usado para polir e dar acabamento a restauração dentarias. possuem granulação fina para acabamentos suaves. auxiliam na remoção de excessos próximos a gengiva.	PACOTE	162	XXXX	XXXX
21	Sugador de saliva descartável - Embalagem com 40 unidades. Material: Tubo em PVC macio, atóxico. Tubo: Cor transparente com fio de aço. Ponteira: Colorido em PVC, vazado e aromatizado. Tamanho aproximado: 107 a 113 mm. Diâmetro: 7 mm. Ideal para auxiliar na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico.	PACOTE	792	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

22	Sugador de saliva cirúrgico descartável c/40 und - Embalagem com 20 unidades. Sugadores esterilizados individualmente; Tubo principal fabricado em PVC. Possui ponta fina. Não é autoclavável, deve ser descartado após o uso. O sugador cirúrgico é destinado para sucção de líquidos como saliva e fluidos, oferecendo maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional quanto de seus pacientes.	PACOTE	987	XXXX	XXXX
23	Antisséptico Clorexidina 2% Aquoso - Frasco com 1L. É um antisséptico tópico que é indicado para o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos. Também pode ser utilizado na higienização diária da pele.	LITRO	305	XXXX	XXXX
24	Detergente Enzimático Líquido - Embalagem com 1 litro. É um detergente enzimático que possui quatro enzimas (Enzimas Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase). O seu uso é indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, atuando com eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica nas superfícies dos instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios e laboratoriais.	FRASCO	402	XXXX	XXXX
25	Ácido paracético 0,2% 1l - Embalagem de 1 litro. Desinfetante de alto nível. Pronto uso. Indicado para desinfecção de artigos semicríticos. Eficaz contra amplo espectro de microrganismos.	FRASCO	305	XXXX	XXXX
26	Solução desincrustante - Embalagem com 1 litro. Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos.	FRASCO	207	XXXX	XXXX
27	Álcool líquido 70% - Embalagem com 1 unidade. é utilizado puro, destinado à desinfecção de superfícies fixas de ambientes hospitalares, casas de saúde, ambulatorios, estabelecimentos de assistência à saúde e consultórios odontológicos, além da desinfecção de artigos não críticos.	FRASCO	499	XXXX	XXXX
28	Película radiográfica adulto 3x4cm e-speed (c/ 100 und) - Embalagem com 150 unidades. Filme radiográfico E-Speed adulto. Tamanho 30,5 x 40,5 mm. é indicado para capturar imagens detalhadas das estruturas dentárias e ósseas, oferecendo alta sensibilidade e precisão no diagnóstico clínico.	CAIXA	70	XXXX	XXXX
29	Película radiográfica infantil e-speed (c/100 und) - Embalagem com 100 unidades. O Filme Radiográfico Insight Infantil IP-01 periapical é ideal para você que busca filme radiográfico de velocidade F, para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático.	CAIXA	47	XXXX	XXXX
30	Revelador Radiográfico Manual - Embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. É um líquido revelador odontológico pronto para uso, indicado para revelação da imagem do exame na película de filme.	CAIXA	312	XXXX	XXXX
31	Fixador radiográfico - Embalagem com 500ml. Pronto para uso. Indicado para fixação da imagem revelada na película de filme de raio x odontológico.	FRASCO	312	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

32	Ficha para Raio X Plástica 01 Furo - Embalagem com 1 unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	6.250	XXXX	XXXX
33	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 2 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	2.500	XXXX	XXXX
34	Porta ficha raio-x odontológico de papel (c/ 4 furos) – Unidade. É um acessório também conhecido como cartão para radiografias. Produzida em resina transparente, seu uso é indicado para transportar, armazenar e contribuir para uma boa visualização de radiografias periapicais.	UNIDADE	2.500	XXXX	XXXX
35	Colgadura Individual - Indicada para pendurar / prender as películas de Raio-X nos procedimentos de revelação.	UNIDADE	50	XXXX	XXXX
36	Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Embalagem com 1 unidade. Fabricado em latão cromado. Indicado para prender guardanapos.	UNIDADE	87	XXXX	XXXX
37	Kit de higiene bucal adulto - Kit com 1 escova adulto cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	12.500	XXXX	XXXX
38	Kit de higiene bucal infantil - Kit contendo 1 escova infantil cerdas macias, 1 creme dental 70g, 1 fio dental 25m e 1 sacolinha botão em pvc com personalização.	UNIDADE	10.000	XXXX	XXXX
39	Roleta de algodão - Embalagem com 100 unidades. Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. É indicado para afastamento da bochecha, para melhor visibilidade e acesso. Absorção de saliva e outros líquidos durante os procedimentos. Limpeza bucal e outros.	UNIDADE	1.250	XXXX	XXXX
40	Lençol de papel descartável 70 x 50 cm – Embalagem com 1 unidade. Rolo de 50cmx50m. Fabricado a partir de fibras de papéis reciclado. É destinado para cobertura de cama, maca, mesa de exames em ambientes médicos, hospitalares, estéticos e afins.	UNIDADE	1.250	XXXX	XXXX
41	Papel Toalha Inter folhado Folha Dupla - Embalagem com 150 folhas. Serve para secar as mãos. Promova a higiene e limpeza de clínica ou consultório.	PACOTE	1.750	XXXX	XXXX
42	Babador descartável impermeável branco - Embalagem com 100 unidades. O babador odontológico oferece proteção eficaz contra líquidos, mantendo os pacientes limpos e confortáveis durante os procedimentos.	PACOTE	625	XXXX	XXXX
43	Filme plástico PVC - Embalagem com 1 unidade. 28cm x 100m. Translúcido. Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico.	ROLO	700	XXXX	XXXX
44	Rolo para Esterilização 10cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 10cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	275	XXXX	XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

45	Rolo Para Esterilização 20cmx100m - Embalagem com 1 unidade. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 20cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	ROLO	525	XXXX	XXXX
46	Sabonete Líquido Neutro Glicerinado (5 Litros) – Sabonete de formulação balanceada com glicerina e fragrância neutra que proporciona maciez e sedosidade a pele das mãos sem agredir a pele, pois possui pH fisiológico de 5,5 a 6,5. Ideal para a reposição de sabonete líquido em reservatórios comuns ou saboneteiras de embutidas em parede. Podendo servir em lugares de grandes movimentações de pessoas, como aeroportos, rodoviárias, faculdades, hospitais, órgãos públicos entre outros. Capacidade: 5 litros. Fragrância: Neutro. Embalagem: 01 galão de sabonete líquido neutro de 5 litros.	GALÃO	400	XXXX	XXXX
47	Óculos de Proteção Incolor - Embalagem com 1 unidade. Constituído de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. O visor incolor filtra 99,9 % todos os raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%, com tratamento anti-risco. Possui apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças para ajuste do tamanho. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.	UNIDADE	62	XXXX	XXXX
48	Kit Faixas para estabilização protetora infantil - Kit de faixas em couro com velcros para estabilização protetora/ contenção física para criança não colaboradoras ou crianças com necessidades especiais que necessitem da estabilização. A faixa envolve o paciente e cadeira odontológica para um atendimento mais seguro. Pode ser utilizado com ou sem Cute Wrap. O kit com 4 faixas (sugestão para equipes que não permitem a passagem de uma faixa somente na região da coxa/ joelhos). Suporta até uma pessoa de 60kg.	KIT	1	XXXX	XXXX
49	Teste Indicador/Integrador Químico Classe 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor C/ 250 Unidades. Proporciona uma leitura fácil e imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos.	PACOTE	105	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL				XXXXX	
VALOR GLOBAL DOS LOTES				XXXXX	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A necessidade contínua do objeto decorre em razão de se tratar de atividade essencial e ininterrupta para a garantia da assistência odontológica, a qual integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e é regulamentada por políticas nacionais do Ministério da Saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

3.1.2. Além disso, a disponibilidade ininterrupta dos materiais é condição indispensável para o pleno funcionamento das UBS e CEOS, assegurando o atendimento eficaz e seguro aos pacientes;

3.1.3. Dessa forma, a descontinuidade na prestação deste serviço acarretaria prejuízos diretos à saúde pública, à integridade dos usuários e à efetividade das políticas públicas de saúde no município de Paço do Lumiar/MA.

3.2. Havendo necessidade, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO RECEBIMENTO:

Condições de Entrega

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

4.3. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo indicado no item 4.1.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Central de Abastecimentos Farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – SEMUS, localizado na Av. 13, s/nº, Bairro Maiobão – Paço do Lumiar/MA, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min.

4.5. Todas as despesas com transporte, entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.

4.6. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresentar defeito de fabricação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.7. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses para produtos duráveis ou permanentes, e de 90 (noventa) dias para produtos descartáveis ou de uso único ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9. A garantia abrange a realização da manutenção dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

DO RECEBIMENTO

4.11. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

4.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

5.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Da Forma de Pagamento

6.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como realizada a transferência bancária para pagamento.

Do Prazo de Pagamento

6.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

6.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.7. A NF - Nota Fiscal deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

6.7.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal;

6.7.2. Prazo de validade;

6.7.3. Data da emissão;

6.7.4. Dados do contrato e do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 6.7.5. Descrição de forma clara do objeto executado;
- 6.7.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
- 6.7.7. Informações bancárias para pagamento;
- 6.7.8. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, serão adotadas as providências descritas no art. 143 da Lei 14.133/2021 quanto à parcela incontroversa observados os limites do art. 75, II do mesmo diploma legal.
- 6.9. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos materiais entregues devidamente atestados pelo setor competente.
- 6.10. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:
- 6.10.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- 6.10.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- 6.10.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- 6.10.4. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6.10.5. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.11. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de materiais já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.
- 6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.13. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o corrente exercício financeiro, conforme classificação abaixo:

Código de Ficha	XXXXXXXXXXXX
Órgão	XXXXXXXXXXXX
Unidade	XXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXX
Subfunção	XXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXX
Ação	XXXXXXXXXXXX
Elemento	XXXXXXXXXXXX
Fonte	XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecida no Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, por meio da Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas;

8.1.9. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

7) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

11) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12) Certidão Negativa de Débitos Municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 9.3.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.4.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.5.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.10.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.11.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS:

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV) Multa:
 - 1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 3- compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

D) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.15. Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

11.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.3. Indenizações e multas.

11.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Conforme o art. 124 da lei n.º 14.133: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que viabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021, 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES:

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

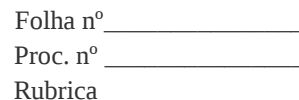
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar/MA, com sede na _____, neste ato representado pela **Central de Compras Públicas (CCP)**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) _____, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 – CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº ____/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo, Insumos e Instrumentais Odontológicos, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Central de Compras Públicas (CCP)**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência, a adesão a esta Ata de Registro de Preços será exclusiva dos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar - MA, que não participaram do procedimento de IRP, estes poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, sendo vedada a adesão de outros órgãos e entidades de outras administrações, desde que sejam observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação
- 4.3. da adesão pelo fornecedor.
- 4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.8. Dos limites para as adesões:
 - 4.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 4.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.2 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e sendo o índice previsto o IPCA (IBGE) na forma do art. 82, §5º, II da Lei 14.133/2021;
- 6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____
Proc. nº _____
Rubrica _____

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

_____/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA